

# INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS

## EDITAL

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM EMPREGOS, COM PREENCHIMENTO IMEDIATO DE VAGAS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, SOB O REGIME JURÍDICO CLT, PARA INGRESSO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS (AP) 5.1 E 5.2 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

O **Diretor Geral** do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para preenchimento imediato de 737 (setecentos e trinta e sete) vagas e formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de 1.747 (mil setecentos e quarenta e sete) vagas em empregos de níveis Superior, Médio e Fundamental Completo, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso na Estratégia Saúde da Família (ESF), no município do Rio de Janeiro, nas Áreas Programáticas AP 5.1 (Bangu, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Kennedy), e AP 5.2 (Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Inhoaíba, Mendanha, Santa Margarida e Santíssimo), em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Retificações.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade do Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ, segundo o cronograma previsto, apresentado no Anexo I.

**1.2.** As datas constantes do Cronograma têm o caráter de previsão, estando sujeitas a eventuais alterações.

**1.3.** O Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos com vistas ao provimento de empregos e preenchimento de vagas de nível superior para Médico, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista e Farmacêutico, com atuação na área de Saúde da Família, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Psiquiatra), Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo, Sanitarista e Terapeuta Ocupacional, com atuação nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; de nível médio para Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Farmácia e Auxiliar Administrativo, e de nível fundamental completo para Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital.

**1.3.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), não cumprindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme cronograma de implantação aprovado pela SMSDC.

**1.3.2.** Os contratos de que trata o presente Edital serão por prazo indeterminado, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

**1.3.3.** Os profissionais cumprirão a carga horária semanal estabelecida no Anexo II deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a sábado, com horário possível entre 7 e 22 horas, a ser definido na contratação pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

**1.3.4.** O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, conforme o artigo 445 da CLT

**1.4.** O Processo Seletivo Público, para todos os empregos, exceto Agente Comunitário de Saúde, constará de 2 (duas) etapas, a saber:

1ª etapa - Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª etapa - Avaliação de Títulos (Análise de Currículo), de caráter classificatório.

**1.4.1.** O Processo Seletivo Público, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, constará de etapa única representada por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.4.2.** Após o Processo Seletivo, os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde aprovados dentro do número de vagas oferecidas farão Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sob a responsabilidade do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Educação.

**1.5.** Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Cronograma.

**ANEXO II** – Níveis, Empregos, Vagas, Qualificação Mínima, Vencimentos, Carga Horária.

**ANEXO III** – Atribuições dos Empregos.

**ANEXO IV** – Quadro de Provas.

**ANEXO V** – Conteúdos Programáticos.

**ANEXO VI** – Roteiro para elaboração de Currículo.

**ANEXO VII** – Formulário para Apresentação (Entrega) de Títulos/Currículo.

**ANEXO VIII** – Abrangência das Áreas de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei Municipal nº 2.111, de 10 de novembro de 1994, a Lei Municipal nº 645, de 5 de novembro de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

**2.1.1.** É considerada pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**2.2.** O acesso dos portadores de deficiência às Provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao emprego pretendido, a qual será determinada por meio de exame médico.

**2.3.** Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 2.1., o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar expressamente a deficiência de que é portador e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico cuja validade não seja anterior em mais de 90 (noventa) dias à data do término das inscrições.

**2.3.1.** Do Laudo Médico de que trata o subitem anterior deverão constar:

- a) a espécie da deficiência;
- b) o grau da deficiência;
- c) o nível da deficiência;
- d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) a data de Expedição do Laudo;
- f) a assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.

**2.3.1.1.** O Candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 2.3.1. passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**2.3.2.** O laudo médico deverá ser entregue na sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – RJ, de 2ª a 6ª feira, de 10h às 16h, no período previsto no Cronograma – Anexo I do Edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 – Botafogo – RJ.

**2.3.3.** A Avaliação de que trata o subitem 2.3 será realizada por Junta Médica credenciada ou contratada pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS e se constitui em procedimento posterior à homologação do resultado do Processo Seletivo e anterior à admissão do candidato.

**2.3.4.** O candidato inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição descrita no subitem 2.1 será eliminado do Processo Seletivo Público.

**2.3.5.** O candidato que não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**2.3.6.** O candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do emprego pretendido estará eliminado do certame.

**2.3.7.** O candidato que não apresentar o laudo médico no período estabelecido no Cronograma – Anexo I, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

**2.4.** O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas.

**2.5.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

**2.5.1.** O candidato portador de deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Processo Seletivo como portador de deficiência.

**2.6.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**2.7.** As vagas reservadas nos termos deste item 2 que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

**3.1.** Para a admissão no emprego público, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**3.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

**3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001.

**3.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**3.1.4.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**3.1.5.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

**3.1.6.** Possuir a qualificação mínima exigida, na data da admissão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital.

**3.2. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos acima citados, deverá comprovar, no ato da admissão, que reside na Área de Atuação à qual concorreu.**

**3.2.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não comprovar sua residência, conforme o subitem 3.2. estará eliminado do Processo Seletivo.**

**3.2.2.** As Áreas de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e o número de vagas por Área estão elencados no Anexo II deste Edital.

**3.3.** A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Antes de inscrever-se, o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

**4.2.** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar o Emprego a que concorre e optar pelo tipo de vaga (regular ou deficiente).

**4.2.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além do estabelecido no subitem anterior, deverá obrigatoriamente indicar a Área de Atuação à qual deseja concorrer.**

**4.2.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o emprego e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.3.** A taxa de inscrição será:

Emprego / Nível	Valor (R\$)
Emprego de Nível Superior	60,00
Emprego de Nível Médio	35,00
Emprego de Nível Fundamental	20,00

**4.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado.

**4.5.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**4.6.** O Candidato Portador de Deficiência, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência e proceder de acordo com os subitens 2.3, 2.3.1, 2.3.2, e 2.3.3 deste Edital.

**4.6.1.** Aquele que, no requerimento de inscrição, não declarar ser Portador de Deficiência, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

**4.6.2.** O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, nas formas abaixo especificadas:

a) Indicar se necessário, o método através do qual deseja realizar a prova: com Intérprete de Libras, com Ledor ou Prova Ampliada;

b) Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

**4.6.2.1.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.6.3.** O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Público pelos telefones (21) 2334-7122/7125/7130/7103/7109 e, para envio de fax, os telefones (21) 2334-7125/7130, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**4.6.4.** As inscrições para o Processo Seletivo Público poderão ser realizadas via *Internet* ou via Postos de Inscrição Presencial, conforme subitem 4.9.1.1 deste Edital.

**4.7.** Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, o candidato deverá protocolizar requerimento no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público, constante do Anexo I, no local relacionado no subitem 4.9.

**4.7.1.** A Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece os critérios para concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos Processos Seletivos públicos realizados pela CEPERJ, assim como a Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008, que define os indicadores para a comprovação da hipossuficiência, estarão disponibilizadas aos interessados no [site www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

**4.7.2.** O requerimento será dirigido ao Diretor da Diretoria de Recrutamento e Seleção da CEPERJ e incluirá a qualificação completa do requerente, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar e demais documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos.

**4.7.2.1.** O Requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível a todos os candidatos interessados no [site www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br)

**4.7.2.2.** Para efeito de solicitação de isenção de taxa de inscrição será considerado o prazo previsto no art. 2º, § 2º, da Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece como prazo até 10 (dez) dias úteis antes do término da inscrição, que não será suspenso nem interrompido.

**4.7.3. O candidato deverá primeiramente efetuar sua inscrição, para posteriormente requerer a isenção pretendida.**

**4.7.4.** O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

**4.7.5.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**4.7.5.1.** Omitir informações ou torná-las inverídicas;

**4.7.5.2.** Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

**4.7.5.3.** Deixar de apresentar os documentos previstos no art. 3º da Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008;

**4.7.5.4.** Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no Cronograma – Anexo I.

**4.7.6.** Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

**4.7.7.** Após o término do período de pedido de isenção, a CEPERJ providenciará no seu [site www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação das isenções deferidas e indeferidas.

**4.7.8.** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar, no período mencionado no Cronograma – Anexo I, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, do qual constará a data, o horário e o local de realização da prova.

**4.7.9.** Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.

#### **4.8. INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**4.8.1.** Acessar o [site www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o Requerimento de Inscrição e o Boleto Bancário.

- 4.8.2.** Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Processo Seletivo Público.
- 4.8.3.** Inscrever-se, no período previsto no Cronograma – Anexo I através de Requerimento específico disponível no site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).
- 4.8.4.** O candidato Portador de Deficiência deverá preencher o Requerimento de Inscrição, em conformidade com as orientações constantes do item 2 e seus subitens e dos subitens 4.6. a 4.6.2.
- 4.8.5.** Imprimir o boleto bancário.
- 4.8.6.** O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, emitido após a conclusão de preenchimento do Requerimento de Inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.
- 4.8.7.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Itaú, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.
- 4.8.8.** Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.8.9.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.
- 4.8.10.** A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.
- 4.8.11.** Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.
- 4.8.12.** A CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.
- 4.8.13.** O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, comparecer a CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto nº 54, sala 204 – Botafogo – Rio de Janeiro RJ, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o Requerimento de Inscrição impresso ou enviá-lo, por fax, para o telefone (0xx21) 2334-7130.
- 4.8.14.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 4.8.15.** O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o emprego para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 4.8.16.** A opção pelo Emprego (para todos os candidatos) e pela Área de Atuação (para Agente Comunitário de Saúde) deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo **vedada** ao candidato **qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.**
- 4.8.17.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 4.8.18.** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

#### **4.9. INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

**4.9.1.** Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante do Cronograma – Anexo I.

##### **4.9.1.1. Postos de Inscrição Presencial para todos os candidatos**

● **Na Sede da CEPERJ**, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – Rio de Janeiro RJ (de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos).

● **Em Campo Grande** – Centro Municipal de Saúde Belizário Penna – Rua Franklin, 29 – Campo Grande (de segunda-feira a sábado, de 10h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos)..

● **Em Bangu** - Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho – Rua Ribeiro Dantas,571 – Guilherme da Silveira – Bangu (de segunda-feira a sábado, de 10h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos)..

**4.9.2.** O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original.

**4.9.3.** Efetivada a inscrição, receber o Comprovante e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição.

**4.9.4.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Itaú.

**4.9.5.** Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.9.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

**4.9.7.** A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

**4.9.9.** A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

**4.9.10.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

#### **4.10. Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário**

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

**4.10.1.** Acessar o *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) .

**4.10.2.** Acessar o *link* “Processo Seletivo IABAS” e “Segunda Via de Boleto Bancário”.

**4.10.3.** Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.

**4.10.4.** Imprimir o boleto apresentado.

**4.10.5.** Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária.

### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

#### **5.1. Via Internet**

**5.1.1.** No período previsto no Cronograma – Anexo I, o candidato deverá acessar o *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br)

**5.1.2.** Acessar o link “Processo Seletivo IABAS” e “Confirmação de Inscrição”.

**5.1.3.** Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterà informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva.

**5.1.4.** Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar, de imediato, as retificações necessárias através do correio eletrônico: **concursos@fesp.rj.gov.br**

**5.1.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as conseqüências advindas.

**5.1.6.** A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o Candidato do dever de acompanhar, através do *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Processo Seletivo Público.

## **5.2. Via Posto de Inscrição Presencial**

**5.2.1.** O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, nos horários estabelecidos no subitem 4.9.1.1, para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no período determinado no cronograma do Processo Seletivo Público constante do Anexo I.

**5.2.2.** É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

**5.2.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no Posto e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI no prazo determinado, assumindo as conseqüências advindas.

## **6 – DA ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO**

### **6.1. PROVAS OBJETIVAS**

**6.1.1.** A estrutura da Prova Objetiva, incluindo as disciplinas e a quantidade de questões, encontra-se no Anexo IV deste Edital.

**6.1.2.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos, exceto Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, assim distribuídas:

Bloco 1 – Português

Será formado por 10 (dez) questões comuns a todos os candidatos, respeitado o nível de escolaridade, e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual.

Bloco 2 – Conhecimentos Gerais

Será formado por 20 (vinte) questões comuns a todos os candidatos, respeitado o nível de escolaridade.

Bloco 3 – Conhecimentos Específicos

Será específico para cada emprego e formado por 20 (vinte) questões

**6.1.3.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o emprego de Auxiliar Administrativo será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, assim distribuídas:

Bloco 1 – Português

Será formado por 10 (dez) questões comuns a todos os candidatos, respeitado o nível de escolaridade, e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual.

Bloco 2 – Noções de Informática

Será formado por 20 (vinte) questões.

Bloco 3 – Conhecimentos Específicos

Será formado por 20 (vinte) questões.

**6.1.4.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal, será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, assim distribuídas:

Bloco 1 – Português

Será formado por 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual.

Bloco 2 – Conhecimentos sobre SUS

Será formado por 10 (dez) questões.

Bloco 3 – Conhecimentos Específicos

Será formado por 10 (dez) questões.

**6.1.5.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos, por conteúdo e no total da Prova, conforme Quadro de Provas constante do Anexo IV.

**6.1.6.** O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

**6.1.7.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**6.1.8.** As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo V.

**6.1.9.** O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) quando da publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

## **6.2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**6.2.1.** Esta etapa será de caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente somente para a apuração da classificação final, e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

**6.2.2.** Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados dentro dos quantitativos abaixo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação na Prova Objetiva:

<b>Emprego</b>	<b>Convocação para Avaliação de Títulos / Experiência Profissional</b>
Cirurgião-Dentista (ESF)	160
Enfermeiro (ESF)	300
Farmacêutico (ESF)	100
Médico (ESF)	300
Assistente Social (NASF)	70
Fisioterapeuta (NASF)	70
Fonoaudiólogo (NASF)	70
Médico Ginecologista/ Obstetra (NASF)	70
Médico Pediatra (NASF)	70
Médico Psiquiatra (NASF)	70
Nutricionista (NASF)	70
Professor de Educação Física (NASF)	70
Psicólogo (NASF)	90
Sanitarista (NASF)	70
Terapeuta Ocupacional (NASF)	70
Auxiliar Administrativo	180
Técnico de Enfermagem	300
Técnico de Farmácia	120
Técnico de Saúde Bucal	90
Auxiliar de Saúde Bucal	130
	2470

**6.2.3.** Em caso de empate com o último classificado no quantitativo de que trata o subitem anterior, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota na Prova Objetiva.

**6.2.4.** Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos / Análise de Currículo deverão adotar os seguintes procedimentos:

**6.2.4.1.** Elaborar seu Currículo, orientando-se pelo **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS** correspondente ao emprego pretendido, encontrado no Anexo VI deste Edital.

**6.2.4.1.1. Não serão aceitos currículos elaborados que não tenham seguido o ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS conforme especificado no subitem anterior.**

**6.2.4.2.** Os critérios para a avaliação dos Currículos e as respectivas pontuações de títulos encontram-se no subitem 6.2.14.

**6.2.4.3.** Imprimir o Currículo elaborado como indicado no subitem 6.2.4.1 e anexar cópias de todos os documentos comprobatórios dos itens citados. A não apresentação de qualquer documento comprobatório anulará a pontuação do item correspondente.

**6.2.4.4.** As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, que serão devolvidos após a conferência e autenticação pelo funcionário da CEPERJ responsável pelo recebimento.

**6.2.4.5.** A versão impressa do Currículo e os documentos comprobatórios deverão ser acondicionados em envelope tamanho ofício, identificado por formulário cujo modelo se encontra no Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

**6.2.4.6.** A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue, no período previsto no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, no Protocolo da sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54 – Térreo – Botafogo ou nos Postos de Inscrição Presencial citados no subitem 4.9.1.1.

**6.2.5.** O não preenchimento do currículo ou a não apresentação dos documentos comprobatórios importará na não atribuição de pontos ao candidato nesta etapa.

**6.2.6.** Só serão aceitos títulos de Mestrado e Doutorado obtidos em programas de pós-graduação *strictu sensu* reconhecidos pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil, e comprovados por diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar

**6.2.7.** Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão, expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

**6.2.8.** Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

**6.2.9.** Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CTPS comprovando o exercício do emprego;
- b) Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido no Órgão ou na Instituição contratante, constando a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

**6.2.10.** Os atestados de capacidade técnica e as declarações, expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), comprovando o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

**6.2.11.** Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego público exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, emprego público e função).

**6.2.12.** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

**6.2.13.** A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela CEPERJ.

**6.2.14.** Os critérios para a avaliação dos Currículos e as respectivas pontuações de títulos são os seguintes:

**6.2.14.1. Para todos os Empregos de Nível Superior:**

	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1 – Formação Acadêmica</b>		<b>ITEM 1</b>  <b>4,0</b>
1.1. Residência em Saúde da Família (Medicina de Família e Comunidade; Medicina Geral e Comunitária; Multiprofissional Saúde da Família)	4,0	
1.2. Residência em Saúde da Família em curso	2,0	
1.3. Especialização em Saúde da Família (mínimo de 360 horas)	3,0	
1.4. Outras especializações afins na saúde (Saúde Coletiva, Saúde Pública, etc)	1,0	
1.5. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas)	0,5	
1.6. Cursos de atualização (com um mínimo de 08 horas)	0,05	
1.7. Doutorado em área de saúde pública	2,5	
1.8. Mestrado em área de saúde pública	2,0	
1.9. Doutorado em outra área saúde	1,0	
1.10. Mestrado em outra área saúde	1,0	
<b>2 – Atividade Profissional</b>		<b>ITEM 2</b>  <b>5,0</b>
2.1. Atuação em equipes Saúde da Família	0,5 por ano	
2.2. Atuação em equipe da Atenção Básica Tradicional	0,2 por ano	
2.3. Atuação em gestão da atenção básica ou gerenciamento de unidade básica de saúde	0,2 por ano	
2.4. Prática ambulatorial (que não dos itens 2.1 a 2.3)	0,1 por ano	
2.5. Atuação em outras áreas da saúde (que não dos itens 2.1 a 2.4)	0,1 por ano	
2.6. Supervisão ou docência em serviço (PET Saúde, professor substituto, preceptoria acadêmica, etc)	0,05 por semestre	
2.7. Orientação de trabalhos científicos: -monografias de especialização	0,05 por semestre	
-trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por semestre	
<b>3 – Outras Atividades</b>		<b>ITEM 3</b>  <b>1,0</b>
3.1. Autoria ou co-autoria de:		
a- Livros e capítulo de livro	0,3	
b- Manuais técnicos	0,2	
c- Trabalhos publicados em periódicos Qualis nacional/internacional	0,3	
d- Trabalhos apresentados em eventos internacionais	0,1	
e- Trabalhos apresentados em eventos nacionais	0,05	
3.2. Participação em projeto de pesquisa		
a- Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano	
b- Participação em projeto de pesquisa	0,2 por projeto	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**6.2.14.2. Para os Empregos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Farmácia e Auxiliar de Saúde Bucal:**

	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1 - Formação Técnica</b>		<b>ITEM 1</b>  <b>4,0</b>
1.1. Especialização técnica em saúde	2,0	
1.2. Outras especializações(exceto saúde)	1,0	
1.3. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas)	0,5	
1.4. Cursos de atualização (com um mínimo de 08 horas)	0,2	
<b>2 - Atividade Profissional</b>		<b>ITEM 2</b>  <b>5,0</b>
2.1. Atuação em equipes Saúde da Família (na mesma função da que está se candidatando)	0,5 por ano	
2.2. Atuação em equipes Saúde da Família (em outra função diferente da que está se candidatando)	0,2 por ano	
2.3. Atuação em equipe da Atenção Básica Tradicional	0,2 por ano	
2.4 Atuação em gestão da atenção básica ou gerenciamento de unidade básica de saúde	0,2 por ano	
2.5 Atuação em outros áreas da saúde (que não dos itens 2.1 a 2.3)	0,1 por ano	
<b>3 – Outras Atividades</b>		<b>ITEM 3</b> <b>1,0</b>
3.1. Experiência com trabalho comunitário (mínimo de 1 ano comprovadamente)	1,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**6.2.14.3. Para o Emprego de Auxiliar Administrativo:**

	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1 - Formação Técnica</b>		<b>ITEM 1</b>  <b>5,0</b>
1.1. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação em administração ou informática (mínimo de 80 horas)	3,0	
1.2. Outros cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas)	2,0	
1.3. Cursos de atualização (com um mínimo de 08 horas)	0,5	
1.4. Cursos de informática (com um mínimo de 08 horas)	1,0 por curso	
<b>2 - Atividade Profissional</b>		<b>ITEM 2</b> <b>5,0</b>
2.1. Experiência em função de administração	1,0 por ano	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1.** As Provas Objetivas para todos os empregos deste Processo Seletivo Público serão realizadas no mesmo dia, no município do Rio de Janeiro, na data prevista no Cronograma – Anexo I, em local e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI.

**7.1.1.** O tempo de duração das Provas Objetivas, incluindo a marcação do Cartão de Respostas, será de 3 (três) horas para todos os cargos de nível superior e médio e de 2 (duas) horas para os cargos de nível fundamental completo.

**7.2.** O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

**7.3.** Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

**7.4.** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

**7.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.6.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**7.7.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

**7.8.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.9.** Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixados.

**7.10.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à Prova.

**7.11.** No caso de Prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal, devidamente treinado. Ao término da Prova, será lavrado um termo com as assinaturas do candidato, do fiscal leitor e do fiscal supervisor.

**7.12.** Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

**7.13.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo Público.

**7.14.** O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.**

**7.14.1.** O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões **não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

**7.15** Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões, salvo o previsto no subitem 7.14.

**7.16.** Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**7.17.** O candidato **não** poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.

**7.17.1.** O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o subitem 7.17. deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular**

**de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

**7.17.2.** Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do Processo Seletivo, a utilização do detector de metais.

**7.18.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

**7.19.** O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos subitens 7.13, 7.14 e 7.15, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

**7.20.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

**7.21.** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local de Prova, com exceção dos acompanhantes das Pessoas com Deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

**7.22.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

**7.23.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

**7.24.** Não será permitida durante a realização da Prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada ou anotada.

## **8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

**8.1.** Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

**8.2.** Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

**8.3.** Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for flagrado em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

**8.4.** Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.

**8.5.** Não atender ao disposto no subitem 7.18.

**8.6.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova, o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**8.7.** Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

**8.8.** Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado à realização da Prova.

**8.9.** Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

**8.10.** Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**8.11.** Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

**8.12.** Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Processo Seletivo Público.

**8.13.** Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

**8.14.** Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

**8.15.** Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

## **9. DOS RECURSOS**

### **9.1. PROVA OBJETIVA**

**9.1.1.** O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito, no período descrito no Cronograma do Processo Seletivo Público – Anexo I.

**9.1.2.** O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**9.1.3.** O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

**9.1.4.** O candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário que estará disponível na Internet, através do *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), e entregá-lo, no período previsto no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, no Protocolo da sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54 – Térreo – Botafogo ou nos Postos de Inscrição Presencial citados no subitem 4.9.1.1.

**9.1.5.** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

**9.1.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.**

**9.1.7.** Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

**9.1.8.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.1.9.** Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no Protocolo do CEPERJ, situado na Av. Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 10h e 16h.

### **9.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**9.2.1.** Será concedido ao candidato o direito à Recontagem de Pontos, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo, **exclusivamente para retificação de erro material**. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Protocolo da sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54 – Térreo – Botafogo ou aos Postos de Inscrição Presencial em citados no subitem 4.9.1.1.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** O Resultado Final, com a classificação por Emprego (para todos os candidatos) e por Área de Atuação (para Agente Comunitário de Saúde) será divulgado no site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), sendo relacionados apenas os candidatos aprovados.

**10.2.** Os candidatos aprovados para todos os empregos, exceto Agente Comunitário de Saúde, terão sua classificação apurada mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos / Análise de Currículo.

**10.2.1.** Os candidatos aprovados para o emprego de Agente Comunitário de Saúde terão sua classificação apurada mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.3.** Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, para todos os empregos, exceto Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- 2º) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- 3º) obtiver maior nota na Avaliação de Títulos / Análise de Currículo;
- 4º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 5º) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

**10.3.1.** Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, para o emprego de Auxiliar Administrativo, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- 2º) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- 3º) obtiver maior nota na Avaliação de Títulos / Análise de Currículo;
- 4º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 5º) obtiver maior nota em Noções de Informática;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

**10.3.2.** Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, para o emprego de Auxiliar de Saúde Bucal, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- 2º) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- 3º) obtiver maior nota na Avaliação de Títulos / Análise de Currículo;
- 4º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 5º) obtiver maior nota em Conhecimentos sobre SUS;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

**10.3.3.** Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- 2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota em Conhecimentos sobre SUS;
- 4º) obtiver maior nota em Português;
- 5º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A homologação do Processo Seletivo é da competência do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

**11.2.** O Processo Seletivo Público será válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação dos seus resultados, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

**11.3.** O Candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, quando convocado até o limite das vagas definidas no Anexo II, será submetido à Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

**11.3.1.** A Inspeção de Saúde de que trata o subitem anterior será realizada de acordo com escala a ser divulgada, à época, pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

**11.4.** A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

**11.5.** Os Candidatos classificados excedentes às vagas atualmente existentes farão parte do Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderão ser convocados, a critério do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade.

**11.6.** Os Candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na inspeção de saúde, ou que não tenham cumprido o determinado neste Edital, serão desclassificados.

**11.6.1.** Nesse caso, serão convocados os Candidatos aprovados e classificados na ordem seqüencial e num quantitativo proporcional ao número de candidatos desclassificados, observando-se os critérios abaixo determinados:

- a) os mesmos critérios previstos para a classificação;
- b) a apresentação e análise dos documentos;
- c) o resultado do Exame de Saúde

**11.7.** Os critérios enfocados no subitem 11.6.1. se repetirão tantas vezes quantas necessárias, até o preenchimento das vagas, ou o esgotamento dos Candidatos aprovados.

**11.8.** Os avisos e resultados pertinentes às aplicações das Provas e da Avaliação de Títulos / Análise de Currículo serão divulgados no site da **CEPERJ** [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Certame.

**11.9.** As convocações para a contratação são de responsabilidade do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS e serão efetivadas através de telegrama.

**11.10.** No ato da contratação, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 11.10.1.** Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- 11.10.2.** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.10.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 11.10.4.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.10.5.** Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado no Anexo II deste Edital
- 11.10.6.** Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.

**11.11.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

- 11.11.1.** Carteira de Trabalho;
- 11.11.2.** 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- 11.11.3.** Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;
- 11.11.4.** Cédula ORIGINAL do Registro do Conselho Regional ou Federal de classe;

**11.12.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- 11.12.1.** RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação , PIS / PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal)
- 11.12.2.** Profissionais de nível superior - Diploma ou Certificado do Curso
- 11.12.3.** Certificado de Reservista
- 11.12.4.** Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbção de Desquite
- 11.12.5.** Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos)
- 11.12.6.** 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA)
- 11.12.7.** Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde)
- 11.12.8.** Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos
- 11.12.9.** Diploma ou Certificado de Escolaridade (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado do curso)
- 11.12.10.** Cédula do Registro no Conselho Regional ou Federal
- 11.12.11.** Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho (ano vigente) ou Declaração de Quitação.
- 11.12.12.** Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.)
- 11.12.13.** 02 cópias de Comproverantes de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente telefone ou energia)
- 11.12.14.** 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical)
- 11.12.15.** Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão.
- 11.12.16.** Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.
- 11.13.** Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:
- 11.13. 1.** Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;
- 11.13. 2.** Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família.
- 11.14.** A CEPERJ e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.
- 11.15.** A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.16.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo junto à **CEPERJ**, e após a homologação, junto ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **CEPERJ** e para o IABAS.
- 11.17.** O Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS e a **CEPERJ** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- 11.18.** Este Edital estará à disposição na Internet através do *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).
- 11.19.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.
- 11.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela CEPERJ, juntamente com o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

**DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS****INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS****ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas Previstas 2010</b>
Período de Inscrições	3 a 26/9
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	3 a 10/9
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	21/9
Apresentação de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas a Portadores de Deficiência)	até 28/9
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	a partir de 13/10
Alteração de dados cadastrais	13 a 15/10
Aplicação das Provas Objetivas	24/10
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	26/10
Interposição de Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas	26 a 29/10
Publicação e Divulgação do Resultado dos Julgamentos dos Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas	10/11
Publicação e Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	10/11
Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos das Provas Objetivas	10 a 12/11
Divulgação do Resultado dos Julgamentos dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Prova Objetiva e Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	18/11
Convocação para o Preenchimento de Currículo e Entrega de Títulos	18/11
Período para Entrega de Títulos / Currículo	22 a 26/11
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos / Análise de Currículo	8/12
Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos / Análise de Currículo	8 a 10/12
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Avaliação de Títulos / Análise de Currículo e Resultado Final do Processo Seletivo, com classificação, por emprego.	17/12

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**ANEXO II**

**NÍVEIS, EMPREGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

Nível	Emprego	Qualificação Mínima	N° de Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimentos* (R\$)
			Imediatas		Cadastro Reserva			
			R	D	R	D		
Superior	Cirurgião-Dentista (ESF)	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	38	02	38	02	40 horas	R\$ 3.900,00
	Enfermeiro (ESF)	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	63	03	114	06	40 horas	R\$ 3.900,00
	Farmacêutico (ESF)	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	19	01	36	02	40 horas	R\$ 3.000,00
	Médico (ESF)	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe	62	04	114	06	40 horas	R\$ 7.500,00
	Assistente Social (NASF)	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	0	0	26	01	40 horas	R\$ 3.000,00
	Fisioterapeuta (NASF)	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	0	0	26	01	40 horas	R\$ 3.000,00
	Fonoaudiólogo (NASF)	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	0	0	26	01	40 horas	R\$ 3.000,00
	Médico Ginecologista/Obstetra (NASF)	Graduação em Medicina + Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	0	0	25	01	20 horas	R\$ 3.000,00
	Médico Pediatra (NASF)	Graduação em Medicina + Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	0	0	25	01	20 horas	R\$ 3.000,00
	Médico Psiquiatra (NASF)	Graduação em Medicina + Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe	0	0	25	01	20 horas	R\$ 3.000,00
	Nutricionista	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	0	0	26	02	40 horas	R\$ 3.000,00
	Professor de Educação Física (NASF)	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	0	0	27	01	40 horas	R\$ 3.000,00
	Psicólogo (NASF)	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	0	0	34	02	40 horas	R\$ 3.000,00
	Sanitarista (NASF)	Nível superior + Especialização em Saúde Pública	0	0	25	01	40 horas	R\$ 3.000,00
	Terapeuta Ocupacional (NASF)	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	0	0	26	02	40 horas	R\$ 3.000,00
Total de Vagas			182	10	593	30		

Nível	Emprego	Qualificação Mínima	Nº de Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimentos* R\$
			Imediatas		Cadastro Reserva			
			R	D	R	D		
Médio	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	16	1	72	04	40 horas	R\$ 810,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Formação em Técnico de Enfermagem – Registro no Conselho de Classe	66	4	114	06	40 horas	R\$ 1.080,00
	Técnico de Farmácia	Ensino Médio Completo/ Formação em Técnico em Farmácia	13	0	45	02	40 horas	R\$ 1.080,00
	Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso técnico para o exercício da função + Registro no Conselho de Classe	09	0	32	02	40 horas	R\$ 1.080,00
Fundamental Completo	Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental Completo	380	20	777	41	40 horas	R\$ 710,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo + Curso técnico para o exercício da função + Registro no Conselho de Classe	34	02	28	01	40 horas	R\$ 810,00
Total de Vagas			518	27	1068	56		

\* Observações:

1. Vale-alimentação (R\$9,00 por dia) para todos os cargos, exceto Médico (Ginecologista/Obstetra, Pediatra e Psiquiatra).
2. Vale-transporte (R\$4,70 por dia) para os cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar Administrativo, Técnico de Farmácia e Auxiliar de Saúde Bucal.
3. Insalubridade (R\$102,00) para todos os cargos, exceto Auxiliar Administrativo.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AP 5.1:

Área de Atuação (Unidade)	Bairro	Comunidades	Vagas			
			Imediatas		C. Reserva	
			R	D	R	D
Clínica da Família Olímpia Esteves	Padre Miguel	Vila Nova, Maravilha, Alto D'Ouro, Cachoeira do Barata, Silva Neto, Catarino e Murundu	6	0	11	1
PACS Batan	Realengo	Batan	0	0	6	0
PSF Cancela Preta/ Vila Jurema	Bangu	Cancela Preta e Vila Jurema	6	0	11	1
PSF Catiri	Bangu	Catiri, Jardim California e Gericinó	11	1	23	1
PSF Cohab	Realengo	Cohab	0	0	6	0
PSF Jacaré/Cavalo de Aço	Senador Camará	Jacaré e Cavalo de Aço	2	0	6	0
PSF Sílvio Barboza	Senador Camará	Rebu, Coréia, Selva de Pedra e Miguel Gustavo	7	1	11	1
PSF Vila Moretti /Caminho do Lúcio	Bangu	Vila Moretti, Caminho do Lucio e Ubaldo	4	0	11	1
Pol. Manoel Guilherme da S. Filho / PACS Dom Jaime Câmara	Padre Miguel	Dom Jaime	0	0	6	0
CMS Waldyr Franco/PSF Minérios/ Minuano/Nova Aliança	Bangu	Minérios, Minuano e Nova Aliança	0	0	6	0
P.S. Dr. Eithel Pinheiro de O. Lima / PACS Vila Aliança	Senador Camará	Vila Aliança	2	0	6	0
P.S. Dr. Henrique Monat / PACS Vila Progresso	Vila Kenedy	Vila Progresso	1	0	6	0
P.S. Padre Miguel / PSF Vila Vintém	Padre Miguel	Vila Vintém	0	0	6	0
P.S. Athaide José da Fonseca/ PSF João Saldanha	Bangu	Conjunto Edson Fernandes, Conjunto Roque Barbosa, Bangu IV, Jardim Bangu, Jardim Progresso, Ayrton Senna.	23	1	22	2
P.S. Sir Alexander Fleming	Senador Camará	Santo André, Tiquiã e Verde é Vida	11	1	17	1
Total de Vagas			73	4	154	8

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AP 5.2:**

Área de Atuação (Unidade)	Bairro	Comunidades	Vagas			
			Imediatas		C. Reserva	
			R	D	R	D
Fazenda Modelo	Guaratiba	Fazenda Modelo	4	0	8	0
Ilha de Guaratiba	Guaratiba	Ilha de Guaratiba	3	0	6	0
Jardim Cinco Marias	Guaratiba	Jardim Cinco Marias/parte de Jardim Guaratiba/Pingo d'Água/Jardim Luana	3	0	6	0
Largo do Correia	Guaratiba	Largo do Correia	2	0	4	0
Nova Cidade	Inhoaíba	Nova Cidade/ Jardim Guararapes/ Novo Amanhecer/Santa Bertilha	4	0	8	0
Vila do Céu	Cosmos	Vila do Céu / Nova Conquista	1	0	2	0
Vila Verde	Santíssimo	Vila Verde/Parque São Victor	10	1	21	1
Aguiar Torres	Inhoaíba	Aguiar Torres/ Maria Luiza/ Celina	1	0	2	0
Santa Margarida I	Santa Margarida	Parte de Santa Margarida	17	1	34	2
Parque Esperança	Campo Grande	Parque Esperança	3	0	6	0
Mangueiral	Campo Grande	Mangueiral e Comari I e II	5	0	9	1
Ana Gonzaga	Inhoaíba	Ana Gonzaga e Cesário de Mello	2	0	4	0
Vilar Guanabara	Inhoaíba	Vilar Guanabara	0	0	11	1
Vila São Jorge	Cosmos	Vila São Jorge	4	0	8	0
Jardim Anápolis	Cosmos	Jardim Anápolis/Paçaré	3	0	6	0
Pedro Nava	Mendanha	Mendanha	17	1	34	2
Vilar Carioca	Inhoaíba	Vilar Carioca	7	0	11	1
Brisa	Guaratiba	Brisa	23	1	45	3
Jardim Maravilha I	Guaratiba	Parte de Jardim Maravilha	11	1	23	1
Magarça	Guaratiba	Catingueira/ Lavoura/3B Rio/Caminho do Jurema/Caminho do Coelho/Giordano Vincenzo	23	1	45	3
Jardim Monteiro	Guaratiba	Jardim Monteiro/Cabuçu de Baixo, Campo Formoso, Boa Terra, Cidade de Meu Deus e Boca do Canário	28	2	57	3
Jardim Guaratiba	Guaratiba	Parte de Jardim Guaratiba	28	2	57	3
Santa Margarida II	Cosmos	Cehab, Santa Margarida (parte), Vila Mirim e Mário Lombardi	23	1	45	3
Moranga	Campo Grande	Santo Antonio/ São Jorge/ Pq. São Luis/ Benjamin do Monte/ Diana/ Aurora	23	1	45	3
Belizário Penna	Campo Grande	São Cláudio	28	2	57	3
Oswaldo Villela	Campo Grande	Parte de Pedregoso	23	1	46	2
Garfield de Almeida	Campo Grande	Serra Rio da Prata	11	1	23	1
Total de Vagas			307	16	623	33

Legendas: R – Vagas Regulares D – Vagas para Portadores de Deficiência

Observações:

1) Os diplomas de conclusão de curso, devidamente registrados, deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2) Os certificados de conclusão de curso expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a Legislação vigente.

# INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### 1. EMPREGOS DO PSF

##### 1.1. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS EMPREGOS:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e atualizar continuamente estas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção, por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, garantir o atendimento da demanda espontânea, a realização das ações programáticas e a vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado, viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando a população necessita de atenção em outros serviços do Sistema de Saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos Sistemas Nacionais de Informação da Atenção Básica e outros que se fizerem necessários; Identificar situações na vivência prática no território que impliquem na necessidade de atualização dos conhecimentos via processo de educação permanente, adotando uma visão crítica diante do conhecimento, processo de trabalho e resultados alcançados; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

##### 1.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

#### CIRURGIÃO-DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento) regulamentados no exercício de sua profissão na USF; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e demais componentes da Equipe de Saúde da Família (ESF); Realizar supervisão técnica do Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar atividades comunitárias; Realizar visitas domiciliares; Realizar a supervisão de alunos da Graduação de Odontologia.

#### ENFERMEIRO

Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais; Realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento);

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB, TSB e demais componentes da Equipe de Saúde da Família (ESF); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Clínica de Saúde da Família; Realizar consultas de enfermagem aos usuários de sua área adstrita incluindo a puericultura (acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças desde o nascimento), o pré-natal, o atendimento em saúde da criança, saúde da mulher e saúde mental, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais; Realização de exames ginecológicos e coleta do exame citopatológico do colo uterino (quando necessário); Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, seguindo protocolos clínicos específicos; Realizar atividades comunitárias; Realizar visitas domiciliares; Realizar atividades de avaliação epidemiológica e vigilância em saúde na área sob sua responsabilidade; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Promover a imunização de rotina e em campanhas de vacinação, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência quando necessário; Promover o acesso ao planejamento familiar dos casais na área adstrita; Promover saúde integral incluindo aspectos psicológicos e sociais envolvidos no processo de adoecimento; Realizar a supervisão de alunos da Graduação de Enfermagem.

## **FARMACÊUTICO**

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

## **MÉDICO**

O profissional deve ter perfil de atendimento afeito aos pressupostos da Atenção Primária à Saúde, pois estará responsável pela coordenação do cuidado e a assistência de todas as demandas dos indivíduos da comunidade na área sob sua responsabilidade, envolvendo ações de promoção, prevenção (primária, secundária, terciária e quaternária). Deve estar apto a prestar assistência e acompanhamento de usuários por meio da demanda programada, bem como o acolhimento (atendimento de urgências) ou demanda espontânea, utilizando classificação de risco. O médico generalista deve estar preparado para diagnosticar e manejar os problemas mais prevalentes na comunidade; As competências nucleares para os médicos generalistas podem ser descritas como: Gestão de cuidados de saúde primários; Cuidados centrados na pessoa; Aptidões específicas de resolução de problemas; Abordagem abrangente; Orientação comunitária; Atendimento integral; Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Realizar visitas domiciliares; Realizar atividades assistenciais de puericultura (acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças desde o nascimento), pré-natal, atendimento em saúde da criança, saúde da mulher (incluindo exames ginecológicos e coleta do exame citopatológico do colo uterino, quando necessário), atendimento em saúde do homem e em saúde do idoso; Garantir acesso e continuidade do tratamento dentro de uma rede integrada de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade, menor prevalência ou que necessitem de internação hospitalar. Manter o acompanhamento dos pacientes que estejam em tratamento em outros níveis de atenção (como clínica oncológica e demais serviços especializados); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a

responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar rastreamento oncológico na população; Realizar atividades comunitárias; Realizar atividades de avaliação epidemiológica e vigilância em saúde na área sob sua responsabilidade; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Técnico de Saúde Bucal (TSB) e demais componentes da Equipe de Saúde da Família (ESF); Realizar busca ativa dos pacientes com doenças infecto-contagiosas; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina e em campanhas de vacinação, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Promover o acesso ao planejamento familiar na área adstrita; Promover saúde integral incluindo aspectos psicológicos e sociais envolvidos no processo de adoecimento; Estar apropriado de conhecimento e usar ferramentas de medicina de família, como genograma, terapia familiar, abordagem comunitária, ciclo de vida familiar; Compete ao médico acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; Realizar a supervisão de alunos da Graduação de Medicina.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.”

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da instituição e propor soluções; Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivo específico; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às urgências ou normas da instituição; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas administrativas para aquisição de material, quando solicitado; Executar outras atribuições afins.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento); Realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento) regulamentados no exercício de sua profissão na USF; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar visitas domiciliares quando necessário.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a

famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar atividades comunitárias; Realizar visitas domiciliares; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar visitas domiciliares quando necessário.

### **TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos.

### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento) regulamentados no exercício de sua profissão na USF; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar atividades comunitárias; Realizar visitas domiciliares.

## **2. EMPREGOS DOS NASF**

### **2.1. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS EMPREGOS:**

Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas, bem como o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais de Saúde; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Participar e contribuir com as atividades de Educação Permanente; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

### **2.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS NASF:**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais, estaduais ou municipais de distribuição de renda; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de

geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;

### **FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO**

Detalhamento das Atividades de Reabilitação: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos; Favorecer a reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Capacitar os técnicos de farmácia na assistência farmacêutica.

### **MÉDICO (GINECOLOGISTA/OBSTETRA, PEDIATRA E PSIQUIATRA)**

Consultas médicas referenciadas a partir dos encaminhamentos dos médicos das equipes de saúde da família, bem como consultas conjuntas com os profissionais das equipes. Orientação técnico-pedagógica às equipes de saúde da Família.

### **NUTRICIONISTA**

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Apoiar as USF para desenvolverem iniciativas que promovam as atividades físicas, controle da obesidade e do tabagismo. Desenvolver as ações de promoção da saúde com a clientela das USF; Criar as academias cariocas na área.

### **PSICÓLOGO**

Atuar de forma integrada com a rede de atenção em saúde mental no contexto de *rede de cuidados*, que inclui a integração com a rede de Atenção Básica/Saúde da Família, os Centros de Atenção Psicossocial-CAPS, as residências terapêuticas, os ambulatórios, os centros de convivência, os clubes de lazer, entre outros; Organizar as atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde da Família; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, usuários egressos de internações psiquiátricas, usuários atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; Possibilitar a integração dos agentes redutores

de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

### **SANITARISTA**

Realizar a vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis; Consolidar as informações e indicadores da área de abrangência das USF para reporte à coordenação da AP3.2; Auxiliar as ESF com informações estratégicas para subsidiar a programação local; Capacitar as ESF nas ações de vigilância e no manuseio dos sistemas de informação oficiais; Realizar visitas domiciliares para o bloqueio de doenças transmissíveis;

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Detalhamento das Atividades de Reabilitação: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos; Favorecer a reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Capacitar os técnicos de farmácia na assistência farmacêutica.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PROVAS**

NÍVEL	EMPREGO	ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO					
		PROVA OBJETIVA					
		Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total	Mínimo de Pontos para Habilitação	
Por Conteúdo	No Total da Prova						
Superior	Todos os Empregos	Português	10	0,2	2,0	0,8	5,0
		Conhecimentos Gerais	20	0,2	4,0	1,6	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	1,6	
Médio	Técnico de Enfermagem	Português	10	0,2	2,0	0,8	5,0
		Conhecimentos Gerais	20	0,2	4,0	1,6	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	1,6	
	Técnico de Farmácia	Português	10	0,2	2,0	0,8	5,0
		Noções de Informática	20	0,2	4,0	1,6	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	1,6	
Técnico de Saúde Bucal	Português	10	0,2	2,0	0,8	5,0	
	Noções de Informática	20	0,2	4,0	1,6		
	Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	1,6		
Fundam. Completo	Auxiliar de Saúde Bucal	Português	10	0,2	2,0	0,8	5,0
		Conhecimentos sobre SUS	10	0,4	4,0	1,6	
		Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0	1,6	
Para Todos os Empregos, exceto Agente Comunitário de Saúde		<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / ANÁLISE CURRICULAR</b>					
		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10 PONTOS</b>					

# INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS

## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### NÍVEL SUPERIOR

##### PORTUGUÊS (PARA TODOS OS EMPREGOS)

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Generalização e especificação – o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. O Acordo Ortográfico. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Flexão nominal e verbal. Verbo. Vozes verbais. Aspecto verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical – posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras. Emprego e valor semântico das classes gramaticais.

##### **Sugestões Bibliográficas:**

ABREU, Antônio Suárez. Curso de redação. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001.  
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000.  
GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.  
HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva: 2001.  
PLATÃO & FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. 4 ed. São Paulo: Ática, 2000.  
PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 1990.  
SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática. 15 ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

##### CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS EMPREGOS)

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Port. MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS.

A estratégia de Saúde da Família. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional. Gerenciamento de serviços de saúde. Sistemas de informação e informática médica na Atenção Primária à Saúde. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar, abordagem familiar. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade.

##### **Sugestões Bibliográficas:**

1. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. STARFIELD, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. [disponível na Internet: [http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencaoprimaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencaoprimaria/mostra_documento)].
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da

- Saúde 2005. [disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_bolso\\_6ed.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_6ed.pdf)].
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)].
  5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). [disponíveis na Internet em [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php)]. Observação: serão disponibilizados na página da SBMFC na Internet – [www.sbmfc.org.br](http://www.sbmfc.org.br) - todos os itens desta bibliografia que esta entidade conseguir em meio eletrônico (arquivos para “download”, “links” para páginas na Internet ou outras formas).
  6. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.– Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad24.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf)
  7. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad23.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad23.pdf)
  8. Vigilância em saúde : zoonoses / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad22.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad22.pdf)
  9. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica . - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad21.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad21.pdf)
  10. FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. 4a Ed. (Trad). Porto Alegre: Artmed 2006.
  11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 10, Guia para o controle da Hanseníase. Brasília: MS, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_de\\_hanseníase.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseníase.pdf)
  12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 06, Manual Técnico para o controle da Tuberculose. Brasília: MS, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica.pdf)
  13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. – (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Disponível em : [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)
  14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - Saúde do trabalhador / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 63p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família; Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03\\_12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf)
  15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. Educação Permanente. Caderno 3. Brasília, 2000. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03\\_educacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03_educacao.pdf)
  16. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia\\_psf1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf)
  17. BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_siab2000.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf)
  18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_prenatal\\_puerperio.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf)
  19. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. -- 2. ed. - Brasília, 1994. 50 p. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/controle/processamento\\_artigos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/controle/processamento_artigos.pdf)
  20. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue : diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_diagnostico\\_manejo\\_adulto\\_crianca\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf)  
21. Lei 8080 de 19/09/1990 [disponível na Internet: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)].  
22. Lei 8142 de 28/12/1990 [disponível na Internet: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)].  
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.  
24. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)].

## **EMPREGO: CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FUNDAMENTOS DE ODONTOLOGIA:** Trabalho multiprofissional em equipe, reuniões, ações e atribuições dos profissionais da equipe de Saúde Bucal; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático);

**PATOLOGIA ORAL:** Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênicas; Cisto odontogênico e não-odontogênico; Manifestações Oraís das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Lesões benignas e malignas de cavidade bucal; Aspectos Semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares;

**FARMACOLOGIA:** Conceitos gerais e vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Medicação sistêmica, profilática e terapêutica;

**ANESTESIOLOGIA:** Noções básica de anestesia local

**DENTÍSTICA PREVENTIVA E RESTAURADORA:** Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Materiais restauradores e suas principais características e aplicações; Preparo cavitário; Materiais forradores e de proteção;

**ODONTOLOGIA PREVENTIVA:** Doenças gengivais e tratamentos; Pulpotomia; pulpectomia; ortodontia preventiva e corretiva; Cronologia de erupção dentária;

**ODONTOLOGIA PREVENTIVA:** Flúor – características e aplicações de acordo com os critérios de risco biológico e social; Papel do governo no tratamento e prevenção; Placa bacteriana: noções gerais; Técnicas de escovação;

**BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA:** Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente;

**OCCLUSÃO:** Noções básicas de oclusão.

**ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Código de Ética Odontológico.

### ***Sugestões Bibliográficas:***

ANDRADE, Eduardo Dias de. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips Materiais Dentários**. 11ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

BARATIERI, Luiz N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades**. São Paulo: Ed Santos, 2001.

BARCELLOS, Pablo (Org). **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília: Ministério da Saúde. ANVISA. Vários colaboradores. ISBN 84 334-1050-6. 2006

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 – **Pacto pela saúde**. Diário Oficial da União. Fevereiro de 2006. Brasília, 2006

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2001

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. **Manual de condutas: Exposição ocupacional a material biológico: Hepatite e HIV**. Brasília, 2000

BRASIL. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. **Aprova normas e diretrizes do PACS e do PSF**. Publicado em D.O. de 28/03/06. Brasília. DF. 2006.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 267, de 06 de março de 2001. **Plano de reorganização das ações de saúde bucal na atenção básica** Publicada em D.O. de 07/03/01. Brasília. DF. 2001.

BRASIL. Lei nº 8080. De 19 de setembro. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes**. Institui o Sistema Único de Saúde

BRASIL RDC 306 de 07/12/2004. **Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Publicada em Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2004. Brasília, DF

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Programa Saúde da Família: equipes de saúde bucal** / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRUNTON, Laurence L. et al. **Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução do CFO–42/2003 de 20 de Maio de 2003. Rio de Janeiro, RJ.

CORTEZZI, Wladimir. **Infecção Odontogênica Oral e Maxilofacial – Diagnóstico, Tratamento e Antibióticoterapia**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Pedro Primeiro, 1995.

GUIMARÃES, Jayro Jr. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios**. 1ª ed. São Paulo: Ed Santos, 2001.

KATZUNG, Bertram G. **Farmacologia Básica e Clínica**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

KRIGER, Leo. **Aboprev – Promoção de Saúde Bucal**. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1997.

MALAMED, Stanley F; QUINN, Christine L. **Manual de anestesia local**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2001

MCDONALD, Ralph E.; AVERY, David R. **Odontopediatria**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001

NUNES, Luiz de Jesus et al. **Oclusão, Enceramento e Escultura Dental**. 1ª ed. São Paulo: Editora Pancast, 1997.

PEREIRA A. C. et al. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. 1ª ed. Porto Alegre: Artmes, 2003.

SIQUEIRA, José Tadeu Tesseroli; TEIXEIRA, Manoel Jacobsen. **Dor Orofacial, Diagnóstico, Terapêutica e Qualidade de Vida**. 1ª ed. Curitiba: Editora Maio, 2001.

## **EMPREGO: ENFERMEIRO (ESF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Epidemiologia:** Bases epidemiológicas da Saúde Pública. Vigilância epidemiológica. **Administração em Serviços de Enfermagem:** Princípios fundamentais. Atribuições e atividades dos componentes de enfermagem. Gerenciamento de recursos humanos e materiais. **Enfermagem em Saúde Pública:** Políticas e programas nacionais de atenção à saúde e assistência de Enfermagem nos referidos programas: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Planejamento Familiar

Assistência Pré-Natal. Assistência ao Parto, Aborto e Puerpério. Gestação de Alto Risco. Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru. Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Saúde na escola. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância: AIDPI. Normas de Vacinação. Carências de Micronutrientes. Assistência Integral à Saúde do Adolescente. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Doenças infecciosas e parasitárias. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Dengue: abordagem de enfermagem – adulto e criança. Vigilância em saúde: zoonoses. Diabetes Mellitus. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Obesidade. Saúde Bucal. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Programa de Saúde da Família (PSF). Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

### **Sugestões Bibliográficas:**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil**. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda\\_compro\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf) Acesso em 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico**. Brasília, 4ª ed. 2002. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_da\\_mulher/planejamento\\_familiar\\_assistencia\\_1.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_da_mulher/planejamento_familiar_assistencia_1.pdf) e em [http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_da\\_mulher/planejamento\\_familiar\\_assistencia\\_2.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_da_mulher/planejamento_familiar_assistencia_2.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência Integral à Saúde do Adolescente**. Volumes: I, II e III. Brasília, 1993. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_11.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_11.pdf) ; [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_12.pdf) e em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_13.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_13.pdf) . Acesso em 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência Pré-Natal**. Brasília, 2000. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_11.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_11.pdf) . Acesso em 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru**. Manual do curso. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/redeblh/media/manualcanguru.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção integrada às doenças prevalentes na infância: AIDPI: Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6** . Brasília, 2002. 2ª ed. rev. Disponível em: <http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi1.pdf> ;

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi2.pdf> ;  
<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi3.pdf> ;  
<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi4.pdf> ;  
<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi5.pdf> ;  
<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi6.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: manual de enfermagem – adulto e criança**. Brasília: 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_manual\\_enfermagem\\_adulto\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manual_enfermagem_adulto_crianca.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão de Alto Risco. Manual Técnico**. Brasília, 2000. 3ª ed. Disponível em: <http://www.providaanapolis.org.br/gestao.htm> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Controle da Hanseníase**. Brasília, 3ª ed. 2002. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_de\\_hanseniose.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_de_hanseniose.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. Brasília, 3ª ed. 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_normas\\_vac.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, Aborto e Puerpério – Assistência Humanizada à Mulher**. Brasília, 2001. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_da\\_mulher/parto\\_aborto\\_puerperio.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_da_mulher/parto_aborto_puerperio.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abacad23.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad23.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde na escola**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abacad24.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad24.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Carências de Micronutrientes**. Cadernos de Atenção Básica, nº 20. Brasília: 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_carencia\\_micronutrientes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencia_micronutrientes.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Cadernos de Atenção Básica, nº 13. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad13.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus**. Cadernos de Atenção Básica, nº 16. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad16.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Cadernos de Atenção Básica, nº 19. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad19.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde**. Cadernos de Atenção Básica, nº 15. Brasília: 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica15.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica15.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST**. Cadernos de Atenção Básica, nº 18. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad18.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade**. Cadernos de Atenção Básica, nº 12. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad12.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais**. Cadernos de Atenção Básica, nº 14. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad14.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica, nº 17. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad17.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 6ª. ed. rev. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_bolso\\_6ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_6ed.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Tuberculose – Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tuberculose.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tuberculose.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Brasília, 2008. 2ª ed. rev. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abacad21.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad21.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abacad22.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad22.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. 4a Ed. (Trad). Porto Alegre: Artmed 2006.

KURCGANT, Paulina (coord.). **Gerenciamento em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KURCGANT, Paulina. **Administração em Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1991.

## EMPREGO: FARMACÊUTICO (ESF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Farmacologia:** Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos: Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacocinética. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. **Manipulação de Medicamentos:** Diversos cálculos utilizados no preparo de medicamentos, características e aplicações de matérias-primas farmacêuticas, diferentes formas farmacêuticas e noções de compatibilidades (associações medicamentosas) e estabilidade de formulações farmacêuticas. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade. **Assistência Farmacêutica:** O ciclo do medicamento: da seleção ao monitoramento do paciente. A Análise da prescrição médica. Padronização de medicamentos. Dispensação e distribuição de medicamentos. Vias de administração; Noções de Vigilância Epidemiológica e farmacoepidemiologia. Problemas relacionados a medicamentos (PRM) e acompanhamento farmacoterapêutico. Estudos quantitativos e qualitativos de utilização de medicamentos. **Legislação farmacêutica:** Legislação profissional; Normas de armazenamento e transportes de produtos; Abuso de drogas. Legislação sanitária relacionada à utilização de medicamentos; Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos e substâncias sob controle especial. Política Nacional de Medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Formas de aquisição de Medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico. Atenção Farmacêutica. **Biossegurança:** equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

### **Sugestões Bibliográficas:**

ANSEL, C. H. *Formas Farmacêuticas & Sistemas de Liberação de Fármacos*. 6. ed. Editorial Premier. 2000. São Paulo.

BRASIL, Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 338 de 06 de Maio de 2004 e atualizações.

BRASIL, PORTARIA GM nº 3916 de 30 de Outubro de 1998 e atualizações.

BRASIL. ANVISA. RDC nº 45 de 03 de Setembro de 2003 e atualizações.

BRASIL. ANVISA. RDC nº 67 de 08 de Outubro de 2007 e atualizações.

BRASIL. PORTARIA SVS/MS nº 802/98, 344/98 e 2814/98 e atualizações.

FLETCHER R. H. & FLETCHER S. W. *Epidemiologia Clínica*. 4ª edição. Editora Artmed. Porto Alegre, 2006.

GOMES, M.J. V. Magalhães. *Ciências Farmacêuticas uma Abordagem em Farmácia Hospitalar*. Editora Atheneu. 1. ed. 2001.

GOODMAN & GILMAN. *As bases Farmacológicas da Terapêutica*. 10. ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 2005.

KATZUNG, B. G. *Farmacologia Básica & Clínica*. 6. ed. Guanabara Koogan. 1998. Rio de Janeiro.

LEI FEDERAL nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999.

MACHUCA M, FERNANDEZ-LLIMÓS F E FAUS MJ. Método Dáder: Manual de acompanhamento farmacoterapêutico. Grupo de Investigação em atenção farmacêutica da Universidade de Granada, 2003.

MARIN, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais – Organização Panamericana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003.

OLIVEIRA, MA; BERMUDEZ JAZ e OSORIO-DE-CASTRO CGS. Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos. Editora FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2007.

OSÓRIO-DE-CASTRO, CGS. Estudo de utilização de medicamentos: noções básicas. Editora FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2000.

TEIXEIRA P. & VALLE, S. *Biossegurança. Uma abordagem multidisciplinar*. Editora FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 1996.

THOMPSON, JE. A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos. Editora Artmed. Porto Alegre, 2006.

## EMPREGO: MÉDICO (ESF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE e MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Ética médica, atestados, certificados e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Rastreamento das principais neoplasias; ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerpério normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária; Doenças crônico-degenerativas de maior relevância na Atenção Primária; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freqüentes na Atenção Primária e encaminhamentos necessários; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples; Diagnóstico e manejo dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional; Diagnóstico e manejo dos problemas mais freqüentes de saúde mental; Doenças infectoparasitárias de maior relevância em Atenção Primária; Lesões dermatológicas mais comuns na atenção primária.

### **Sugestões Bibliográficas:**

CURRENT Diagnosis & Treatment in Family Medicine. Jeannette South-Paul (ed.). Lange Medical Books/McGraw-Hill, 2009.

WONCA. *A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar*. Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na Internet: <http://www.sbmfc.org.br/Articles/Documents/cc20bdb1/Definição%20Européia%20de%20-%20Definicao-europa2002.pdf>].

Código de ética médica – 17ª edição. [Disponível em <http://www.cremerj.com.br/publicacoes/110.PDF>].

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil**. Brasília, 2004. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda\\_compro\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf) Acesso em 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico**. Brasília, 4ª ed. 2002. Disponível em:

[http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_da\\_mulher/planejamento\\_familiar\\_assistencia\\_1.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_da_mulher/planejamento_familiar_assistencia_1.pdf) e em

[http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_da\\_mulher/planejamento\\_familiar\\_assistencia\\_2.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_da_mulher/planejamento_familiar_assistencia_2.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência Integral à Saúde do Adolescente**. Volumes: I, II e III. Brasília, 1993. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_11.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_11.pdf) ;

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_12.pdf) e em

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_13.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_13.pdf) . Acesso em 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência Pré-Natal**. Brasília, 2000. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_11.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_11.pdf) . Acesso em 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru**. Manual do curso. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:

<http://www.fiocruz.br/redeblh/media/manualcanguru.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção integrada às doenças prevalentes na infância**: AIDPI: Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 . Brasília, 2002. 2ª ed. rev. Disponível em:

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi1.pdf> ;

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi2.pdf> ;

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi3.pdf> ;

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi4.pdf> ;

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi5.pdf> ;

<http://www.enf.ufmg.br/internatorural/textos/Manuais/aidpi6.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: manual de enfermagem – adulto e criança**. Brasília: 2008.

Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_manual\\_enfermagem\\_adulto\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manual_enfermagem_adulto_crianca.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de Alto Risco. Manual Técnico**. Brasília, 2000. 3ª ed. Disponível em: <http://www.providaanapolis.org.br/gestao.htm> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Controle da Hanseníase**. Brasília, 3ª ed. 2002. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_de\\_hanseniose.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_de_hanseniose.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. Brasília, 3ª ed. 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_normas\\_vac.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, Aborto e Puerpério – Assistência Humanizada à Mulher**. Brasília, 2001. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_da\\_mulher/parto\\_aborto\\_puerperio.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_da_mulher/parto_aborto_puerperio.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd23.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd23.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde na escola**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd24.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Carências de Micronutrientes**. Cadernos de Atenção Básica, nº 20. Brasília: 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_carencia\\_micronutrientes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencia_micronutrientes.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Cadernos de Atenção Básica, nº 13. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd13.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus**. Cadernos de Atenção Básica, nº 16. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd16.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Cadernos de Atenção Básica, nº 19. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde**. Cadernos de Atenção Básica, nº 15. Brasília: 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica15.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica15.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST**. Cadernos de Atenção Básica, nº 18. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade**. Cadernos de Atenção Básica, nº 12. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd12.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais**. Cadernos de Atenção Básica, nº 14. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd14.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica, nº 17. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd17.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 6ª. ed. rev. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_bolso\\_6ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_6ed.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Tuberculose – Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tuberculose.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tuberculose.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Brasília, 2008. 2ª ed. rev. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd21.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd22.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd22.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. 4a Ed. (Trad). Porto Alegre: Artmed 2006.

## EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mundialização do capital e suas repercussões; Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro; Questão Social e suas múltiplas expressões; Política social no Brasil: história, fundamentos e intervenção profissional nas políticas setoriais; Trajetória histórica da Seguridade social e desafios para o Serviço Social na contemporaneidade; História do Serviço Social no Brasil; Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social; Pesquisa, consultoria e assessoria em Serviço Social e Saúde; Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade; Reforma sanitária e política de saúde na atualidade; Participação Social; A atuação do Serviço Social nas instituições de Saúde; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra – reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo. Editora Cortez, 2003.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional
- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
- BRASIL. **Resolução nº 269**. De 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
- BRAVO, Maria Inês Souza e PEREIRA, Potyara Amazoneida (Orgs.). **Política social e democracia**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.
- BRAVO, Maria Inês Souza e MATOS, Maurílio Castro de (Orgs.). **Assessoria, consultoria e serviço Social**. Sete Letras: Rio de Janeiro, 2006
- CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social** – Resolução CFESS nº 273/1993.
- CFESS. **Lei de regulamentação da profissão**. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.
- MODESTO, Paulo. Reforma do Marco Legal do Terceiro Setor no Brasil. In: Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado, no. 05; março/ abril/ maio 2006, Salvador – Bahia. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/SUMARIO.ASP>
- MOTTA, Ana Elizabete et al. **Serviço Social e Saúde**. Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2006.
- SALES, Mione A.; MATOS, Maurílio C. de e LEAL, Maria Cristina (orgs.) **Política social, família e juventude**: Uma questão de direitos. 2 ed., São Paulo: Cortez, 2006.
- VIANA, Ana Luiza d'Ávila, ELIAS, Paulo Eduardo e IBÁÑES, Nelson. **Proteção Social: dilemas e desafios**. São Paulo: Hucitec, 2005.

## EMPREGO: FISIOTERAPEUTA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**1. Fisioterapia em Neurologia:** 1.1- Anatomia Macroscópica, 1.1.1- sistema nervoso central, 1.1.2- Sistema de suporte, 1.2- Neurônio, 1.2.1- classificação, 1.2.2- neurotransmissão sináptica e não sináptica, 1.2.3- neurotransmissores, 1.3- Sistemas sensoriais, 1.3.1- receptores sensoriais do sistema Antero—lateral e vias, 1.3.1.1- neurônios aferentes primários, 1.3.1.2- correlações clínicas( síndromes sensoriais), 1.4- sentidos somáticos, 1.4.1- tato discriminativo, 1.4.2- propriocepção, 1.5- sentidos especiais (sistema

vestibular), 1.6- sistemas motores, 1.6.1- centros inferiores, 1.6.2- centros superiores, 1.6.3- distúrbios clínicos dos neurônios motores, 1.6.4- treinamento do controle motor e mensurações, 1.6.4.1- exercícios relacionados à tarefa e ao treinamento, 1.6.4.2- deficiências e incapacidades associadas à lesão cerebral, 1.6.4- Avaliação e tratamento dos distúrbios dos neurônios motores 1.6.5- sistema nervoso autônomo, 1.7- funções cognitivas superiores, 1.7.1- emoções, 1.7.2- Neuroplasticidade, 1.7.2.1- recuperação da lesão 1.7.2.1- aprendizado e memória, 1.8- mecanismos neurais da linguagem, 1.9- Controle postural, 1.10- Facilitação Neumomuscular Proprioceptiva,- 1.10.1-Técnicas específicas, 1.10.1.1-Iniciação rítmica, 1.10.1.2- combinação de isotônicas, 1.10.1.3- reversão de antagonistas, dinâmica, de estabilizações, 1.10.1.4- estabilização rítmica, 1.10.1.5- estiramento repetido: (contrações repetidas), no início da amplitude, durante a amplitude, 1.10.1.6- contrair-relaxar: tratamento direto e indireto, 1.10.1.7- manter-relaxar: tratamento direto e indireto, 1.10.2- Princípios de tratamento, 1.10.2.1-avaliação, 1.10.2.2- objetivos do tratamento. **2. Fisioterapia em geriatria:** 2.1- Aspectos biológicos do envelhecimento, 2.1.1- teorias do envelhecimento, 2.1.2- anatomia e fisiologia do envelhecimento, 2.2- avaliação do idoso, 2.2.1- anamnese do idoso, 2.2.2 avaliação da dor e performance física, 2.3- fisiologia do exercício aplicada ao idoso, 2.3.1- capacidade funcional, 2.3.2- efeitos do exercício aplicado ao idoso, 2.4- quedas, 2.4.1- aspetos fisiológicos ambientais determinantes da queda, 2.4.2- formas de avaliação do risco de queda, 2.5- recursos eletrotermoterápicos em idosos, 2.5.1- correntes elétricas em idosos, 2.5.2- ultra-som em idosos, 2.5.3- ondas curtas em idosos, 2.5.4- laser de baixa frequência, 2.5.5- radiação ultravioleta e infravermelha. 2.6- Fisioterapia no idoso com disfunção neurológica, 2.7- Fisioterapia no idoso portador de doença reumática, 2.8- Fisioterapia no idoso portador de doença traumato-ortopédica, Fisioterapia no idoso portador de doença cardiovascular, 2.9- Revitalização geriátrica, 2.9.1- programa de revitalização, 2.9.2- efeitos da revitalização geriátrica, 2.9.3- efeitos prejudiciais do exercício físico. **3. Fisioterapia cardiorespiratória:** 3.0- Avaliação do paciente cardiopata, 3.0.1- teste de caminhada de 6 minutos, 3.1- Fisioterapia Cardiorespiratória, 3.2- Reabilitação Cardiovascular, 3.2.1- Fase I, 3.2.2- Fase II, 3.2.3- Fase III, 3.3- Anatomia e função dos músculos respiratórios, 3.4- Avaliação em Fisioterapia Respiratória, 3.4.1- força e resistência muscular respiratória, 3.4.1.1- treinamento específico dos músculos respiratórios, 3.4.2- volumes respiratórios, 3.4.3- endurance respiratória, 3.4.3- pico de fluxo expiratório, 3.5- cinesioterapia Respiratória, 3.5.1- expansão pulmonar, 3.5.1.1- terapia incentivadora da inspiração, 3.5.2- padrões respiratórios, 3.5.3- Técnicas e recursos para remoção de secreção brônquica, 3.5.3.1- drenagem postural, 3.5.3.2- vibração, 3.5.3.3- percussão e tapotagem, 3.5.3.4- técnicas de tosse, 3.5.3.5- expiração lenta total com a glote aberta e expiração lenta prolongada, 3.5.3.6- drenagem autógena, 3.5.3.7- ciclo ativo da respiração, 3.5.3.8- técnicas de oscilação oral de alta frequência, 3.6- peep como recurso terapêutico, 3.6.1- sistema epap, 3.6.2- acapella, 3.6.3- flutter, 3.7- terapia inalatória, 3.8- Tratamento fisioterapêutico do paciente com afecções pulmonares, 3.8.1- FIBROSE CÍSTICA, 3.8.2- doença pulmonar obstrutiva crônica, 3.8.3- bronquiectasia, 3.8.4- tuberculose, 3.8.5- infecções pulmonares, 3.8.6- asma 3.8.7- Reabilitação Pulmonar, 3.8.8 GOLD. **4. Fisioterapia Trumato-Ortopédica:** 4.1-Propriedades e cicatrização do tecido conjuntivo denso, 4.1.1- propriedades do colágeno, 4.2- Propriedades mecânicas do osso, 4.2.1- composição óssea, 4.2.2- crescimento ósseo, 4.3- Artrologia, 4.3.1- Cinemática, 4.3.2- artrocinemática, 4.3.3- neurobiologia aferente da articulação, 4.3.3.1- organização articular, 4.3.3.2- receptores articulares I, II, III, IV, 4.3.3.3- fibras aferentes primárias, 4.3.4- nutrição da articulação, 4.3.4.1- lubrificação articular, 4.3.4.2- condições patológicas, 4.3.4.3- tratamento da disfunção articular, 4.5- avaliação da disfunção músculo-esquelética, 4.5.1- exame físico e inspeção dos membros inferiores, 4.5.1.1- membros superiores, 4.5.1.2- coluna vertebral, 4.5.2- testes articulares para coluna vertebral, 4.5.3- testes sensitivos, 4.5.4- testes musculares, 4.6- tratamento e agentes físicos usados na dor crônica, 4.6.1- recursos eletrotermoterápicos, 4.6.2- iontoforese, 4.7- Recursos manuais, 4.7.1- tratamento para a hipomobilidade e hiper mobilidade articular, 4.8- Manipulação dos tecidos moles, 4.9- exercícios funcionais, 4.10- imobilizações do membro superior, 4.10.1- membro inferior, 4.10.2- coluna vertebral, 4.11- Aplicações clínicas das articulações periféricas, **5.0. Amplitude de movimento:** 5.1- Exercícios Resistidos, 5.2- Princípios do Exercício Aeróbico, 5.3- Alongamento, 5.4- Mobilização de articulações periféricas.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- ADLER, Susan, BECKERS, Dominiek, BUCK, Math. PNF- Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva-Um Guia Ilustrado. 2ª. Edição, Editora Manole, São Paulo, 2007.
- AZEREDO, Carlos Alberto Caetano. Fisioterapia Respiratória Moderna, 4ª. Edição, Editora Manole, São Paulo, 2002.
- BRITTO, Raquel Rodrigues, BRANT, Tereza Cristina da Silva & PARREIRA, Verônica Franco. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 1ª. Edição, Editora Manole, São Paulo, 2009.
- CARR, Janet, SHEPHERD, Roberta. Reabilitação Neurológica-Otimizando o desempenho motor. 1ª.edição, Editora Manole, São Paulo, 2008.
- COHEN, Helen. Neurociências para Fisioterapeutas- Incluindo correlações clínicas, 2ª. Edição, Editora Manole, São Paulo, 2001.
- EKAMN, Laurie. Neurociências- Fundamentos para a Reabilitação, 2 edição, Editora Elsevier, 2004

FITIPALDI, Rachel Bezerra. *Fisioterapia Respiratória no Paciente Obstrutivo Crônico*, 1ª. Edição, Editora Manole, São Paulo, 2009.

GOULD, James. *Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte*, 2ª. Edição, Editora Manole, São Paulo.

HERTLING, Darlene & KESSLER, Randolph. *Tratamento de distúrbios musculoesqueléticos comuns- Princípios e Métodos de Fisioterapia*, 4ª. Edição, Editora Manole, São Paulo, 2009.

KAUFFMAN, Timothy. *Manual de Reabilitação Geriátrica*, 1ª. Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001

KISNER, Carolyn, Golby, Allen Lynn. *Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas*, Editora Manole, 4ª. edição, São Paulo, SP, 2005.

MACHADO. Maria da Glória Rodrigues. *Bases da Fisioterapia Respiratória- Terapia Intensiva e Reabilitação*, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

PULZ, Cristiane, GUIZILINI, Solange, PERES, Paulo Alberto Tayar. *Fisioterapia em Cardiologia-Aspectos Práticos*, 1ª. Edição, Editora Atheneu Rio de Janeiro, 2006.

REBELATTO, José Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva – *Fisioterapia em Geriatria, a prática da assistência ao idoso*, 1ª. edição, Editora Manole, São Paulo, 2004.

SHUMWAY, Cook, Anne, Woollacott, Marjorie. *Controle Motor-Teoria e aplicações práticas*, 2 edição, Editora Manole, São Paulo, 2003.

## **EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. Fonoaudiologia Clínica:** Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especialidades. **1.1. Audiologia Clínica:** Anatomofisiologia do Sistema Auditivo, noções básicas de acústica, psicoacústica, avaliação audiológica, imitanciométria, triagem auditiva neonatal, avaliação eletrofisiológica, processamento auditivo central e patologias do sistema auditivo. **1.2. Voz:** Anatomofisiologia de trato vocal, distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios vocais. **1.3. Motricidade Oral :** Anatomofisiologia do sistema estomatognático, avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios de motricidade oral. **1.4. Linguagem:** Teorias de Aquisição da linguagem e aprendizagem, desenvolvimento lingüístico, bases biológicas para aquisição da linguagem, distúrbios de linguagem e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e abordagens terapêuticas nos distúrbios da linguagem e aprendizagem. **2. Fonoaudiologia aplicada à:** **2.1. Neonatologia:** Desenvolvimento sensório-motor oral e das funções estomatognáticas, reflexos orais, conceito, etiopatogenia e repercussões das principais patologias em neonatos, prematuridade e aleitamento materno. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta fonoaudiológica. **2.2. Neurologia:** Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos, SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas. Aspectos clínicos, fatores etiológicos, classificação, repercussões motoras, lingüísticas e cognitivas das doenças degenerativas, afasias, disartrias, apraxias e disfagias orofaríngeas. **3. Intervenção Hospitalar:** Avaliação clínica e complementar, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos casos de neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos hospitalizados em enfermarias e unidades de terapia intensiva. **4. Legislação e Normas Fonoaudiológicas.** **5. Saúde Coletiva: atuação da fonoaudiologia na saúde pública.**

### **Sugestões Bibliográficas:**

BEHLAU M. **O Livro do Especialista** Vol. I. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

BEHLAU M. **O Livro do Especialista** Vol. II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

FROTA S. **Fundamentos em Fonoaudiologia: Audiologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

GOLDFELD M. **Fundamentos em Fonoaudiologia: Linguagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

JACOBI JS, LEVY DS, SILVA LMC. **Disfagia: avaliação e tratamento**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

LOPES FILHO OC. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo:Roca,1997

MARCHESAN IQ. **Fundamentos em Fonoaudiologia: Aspectos Clínicos em Motricidade Oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, VERA LÚCIA FERREIRA : **Clínica no Coletivo, Uma: Experimentações no Programa de Saúde da Família**. 1ª ed. Editora Hucitec, 2007.

OLIVEIRA ST. **Fonoaudiologia Hospitalar**. São Paulo: Lovise, 2003.

ORTIZ, KARIN ZAZO, 2ª ed. Barueri, Editora Manole, 2009: **Distúrbios Neurológicos Adquiridos: Linguagem e Cognição**.

ORTIZ, KARIN ZAZO, 2ª ed. Barueri, Editora Manole, 2009: **Distúrbios Neurológicos Adquiridos: Fala e Deglutição**.

SANTOS MT. & NAVAS ALGP. **Distúrbios da leitura e escrita: teoria e prática**. São Paulo: Manole, 2002.

### **EMPREGO: MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Ginecologia** - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Propedêutica em Ginecologia. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Sangramento uterino anormal. Doença inflamatória pélvica. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico – legais em ginecologia.

**Obstetrícia** – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia da membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestacional. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

FREBASGO. Manuais Técnicos.

FREITAS, Fernando, et al, Rotinas em Obstetrícia. 5ª ed., 2006, Artmed

FREITAS, Fernando, et al, Rotinas em Ginecologia. 5ª ed., 2006, Artmed

HALBE, HANS. *Tratado de ginecologia. Ano 2000.* Editora Roca.

OLIVEIRA, H. C. e LEMGRUBER, L. (eds). *Tratado de Ginecologia da FEBRASCO.* Ano 2000, Editora Revinter.

OLIVEIRA, H. C. e LEMGRUBER, L. (eds). *Tratado de Obstetrícia da FEBRASCO.* Ano 2000, Editora Revinter

RESENDE, Jorge. *Obstetrícia.* 8 ed. Reimpressão 2000. Guanabara Koogan.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Literatura Técnico-Científica. Saúde da Mulher.

Disponível em [www.saúde.gov.br/bvs](http://www.saúde.gov.br/bvs)

### **EMPREGO: MÉDICO – PEDIATRA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atenção básica em saúde: Aleitamento materno e desmame. Imunizações ativas. Crescimento e desenvolvimento. Diarréia aguda e terapia de reidratação oral. Infecções respiratórias agudas. Prevenção de acidentes. Adolescência: Anorexia e bulimia. Crescimento e desenvolvimento. Uso de drogas ilícitas. Contracepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Alergia e Imunologia. Asma. Rinite. Dermatite atópica. Urticária e angioedema. Reações a drogas. Imunodeficiências primárias. Cardiologia: Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Dermatologia: Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções virais. Zoodermatoses. Reações a insetos. Emergência: Aspiração e ingestão de corpo estranho. Choque e suporte hemodinâmico. Distúrbios hidreletrolíticos e ácido-básicos. Ressuscitação cardiopulmonar. Politraumatismo. Traumatismo crânio encefálico. Coma. Queimaduras. Cetoacidose diabética. Insuficiência supra-renal. Crises cianóticas. Anafilaxia. Abdome agudo. Intoxicações exógenas. Endocrinologia: Baixa estatura. Puberdade precoce. Hiperplasia adrenal congênita. Diabetes mellitus. Genética: Erros inatos do metabolismo. Síndrome de Down e outras síndromes cromossômicas. Gastroenterologia e hepatologia: Diarréia aguda, persistente e crônica. Dor abdominal. Constipação intestinal. Refluxo gastroesofágico. Doença péptica. Doença celíaca. Encoprese. Alergia alimentar. Hematologia e oncologia: Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Desordens hemorrágicas. Leucemias. Infectologia: Febre de origem obscura. Adenomegalias. Dengue. Febre amarela. Infecções de

vias aéreas superiores (virais, otites, sinusites, amigdalites). Laringites. Epiglotite. Sarampo. Rubéola. Exantema súbito. Eritema infeccioso. Escarlatina. Estafilococcias. Estreptococcias. Endocardite. Varicela. Infecção por herpes simples e zoster. Hepatites. Caxumba. Difteria. Coqueluche. Mononucleose infecciosa. Citomegalovirose. Tétano. Raiva. Sífilis. Toxoplasmose. Parasitoses intestinais. Coxsakióses. Sepses. SIDA/AIDS. Infecções osteo-articulares. Meningites. Encefalites. Leptospirose. Nefrologia e urologia: Infecção do trato urinário. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Hematúria. Insuficiência renal. Urolitíase. Fimose. Balanopostite. Enurese noturna. Neonatologia: Assistência ao recém-nascido na sala de parto. Recém-nascido a termo, pré e pós-termo; PIG, AIG e GIG. Asfixia perinatal. Infecções congênicas e adquiridas. Distúrbios respiratórios. Distúrbios metabólicos. Sepses. Patologias cirúrgicas. Icterícia fisiológica e patológica. Neurologia: Convulsões. Cefaléia. Desordens motoras. Desvios do desenvolvimento psicomotor. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Distúrbios do sono. Autismo. Dificuldade de aprendizado escolar. Nutrologia: Alimentação no lactente e na criança. Desnutrição. Dislipidemias. Obesidade. Ortopedia: Luxação congênita do quadril. Pé torto congênito. Escoliose. Doenças do joelho e quadril. Pneumologia: Pneumonias. Derrame pleural. Bronquiolites. Abscesso pulmonar. Fibrose cística. Tuberculose. Reumatologia: Febre reumática. Artrite idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Dermatite. Doença de Kawasaki. Psicologia: Transtornos de ansiedade. Transtorno bipolar. Depressão. Esquizofrenia. Abuso e negligência.

### **Sugestões Bibliográficas:**

NELSON Textbook of Pediatrics – Behrman, Kliegman & Jenson. 17<sup>th</sup> Ed. Ed. Saunders, 2004.  
TRATADO DE PEDIATRIA – SBP – Fabio Ancona Lopez & Dioclécio Campos Júnior. Manole, 2007.  
PRÁTICAS PEDIÁTRICAS – Vera L.T. Aires – Atheneu, segunda edição, 20

### **EMPREGO: MÉDICO – PSQUIATRA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e bioestatística. Epidemiologia psiquiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria e Escalas de Avaliação Psiquiátrica. Diagnóstico Sindrômico e Nosológico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Aspectos Neuropsiquiátricos de Infecção do HIV no SIDA. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos Alimentares. Transtornos do Sono. Transtornos Mentais e do Comportamento associados ao Puerpério. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Transtornos da Identidade e Preferência Sexual. Transtornos Factícios e Simulação. Psicogeriatrics. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Psiquiatria forense e ética médica. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

### **Sugestões Bibliográficas:**

KAPLAN, HI. & SADOCK, B. Compêndio de Psiquiatria. 9ª edição. Porto Alegre, Artes Médicas, 2007.  
HALES RE, YUDOFKY SC. Tratado de Psiquiatria Clínica. 4ª ed, Porto Alegre, Artmed., 2006.  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10 – Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas*. Tradução de Dorgival Caetano. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1993.  
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Manual de Diagnóstico e Estatística de Distúrbios Mentais 4ª Edição (DSM-IV)*. Tradução de Dayse Batista. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 1994.  
BRASIL MA, BOTEGA NJ. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2000-2003. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2004.  
BRASIL MA, BOTEGA NJ, HETEM LA. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2004-2005. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006.  
KAPCZINSKI F; QUEVEDO J; SCHMITT R; CHACHAMOVICH E. Emergências Psiquiátricas. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
JASPERS, K. *Psicopatologia geral: psicologia compreensiva, explicativa e fenomenologia*. 2ª Edição. Tradução de Samuel Penna Reis. 2 vol. Rio de Janeiro: Livraria Ateneu. 1979.

SCHNEIDER, K. *Psicopatologia Clínica*. Tradução de Emanuel Carneiro Leão. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1968.

DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 2000.

CHENIAUX J.R., ELIE, Manual de Psicopatologia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.

BOTEGA, N.J. Prática psiquiátrica no hospital geral. 2ª. ed. Artmed, 2006.

REIS DE OLIVEIRA I, SENA EP. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006.

ROSENBAUM, F; ARANA, GW; HYMAN, SE; LABBATE, L.A; FAVA, M. Handbook of Psychiatric Drug Therapy. 5th edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.

SCHATZBERG AF; COLE JO; DeBATTISTA C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6ª. ed. Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Legislação em saúde mental*. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª ed., 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE – OPAS. *Relatório sobre a saúde no mundo 2001. Saúde mental: nova concepção, nova esperança*. Genebra, 2001. Tradução do Ministério da Saúde/Brasil (Coordenação de Saúde Mental).

CHALUB, M.; ABDALLA-FILHO, E.; TABORDA J. G. V (eds). *Psiquiatria Forense*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - De Volta para Casa. Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

\_\_\_\_\_. Portaria GM/MS nº 189, de 20 de março de 2002. Inclui na Tabela de Procedimentos do SIH-SUS os procedimentos que podem ser cobrados pelos Centros de Atenção Psicossocial cadastrados no SUS, instituindo nova sistemática de financiamento.

\_\_\_\_\_. Portaria/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial.

\_\_\_\_\_. Portaria MS nº 399 - Pacto pela Saúde. Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 2006.

\_\_\_\_\_. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família – PSF.

\_\_\_\_\_. Portaria/SAS nº 728, de 10 de Outubro de 2002 - Oficinas Terapêuticas. Inclui na tabela SIA/SUS o procedimento de Oficina Terapêutica para pessoas com transtornos mentais.

\_\_\_\_\_. Portaria GM nº 1.169, de 7 de julho de 2005. Destina incentivo financeiro para os municípios que desenvolvam projetos de inclusão social pelo trabalho destinado a pessoas com transtornos mentais ou transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.077, de 31 de outubro de 2003. Regulamenta a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 (Programa de Volta para Casa), definindo os critérios de inclusão de beneficiários no Programa, o fluxo de solicitação de inclusão dos usuários, a operacionalização do pagamento do auxílio-reabilitação e as competências federais, estaduais e municipais.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.197/GM de 14 de outubro de 2004. Institui, no âmbito do SUS, o Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas.

## **EMPREGO: NUTRICIONISTA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle

Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções alimentares. Técnica Dietética: conceitos, classificação, características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos. Educação, Saúde e Nutrição: aspectos, conceitos e métodos de ensino envolvidos na prática da Educação e Saúde. Evolução e mudanças nos hábitos alimentares. Políticas, Programas e Projetos de Saúde: SUS; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Saúde da Família; Projeto de Promoção da Saúde; Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento; Iniciativa Hospital Amigo da Criança.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA. Nutrição em obstetrícia pediátrica. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
- BEATTIE, B. L. & LOUIE, V. Y. Nutrição e Envelhecimento. In.: GALLO, J. J. et al. Reichel Assistência ao Idoso. Aspectos clínicos do envelhecimento. 5ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- BATISTA FILHO, M.; RISSIN, A. A transição nutricional no Brasil: tendências regionais e temporais. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 19, Supl. 1, p. S181-S191, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília: Ministério da Saúde, 1997b
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Assistência pré-natal: manual técnico. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação – Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Vigilância alimentar e nutricional - SISVAN: orientações básicas para a coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de saúde– Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Humanização. A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. HumanizaSUS Brasília – DF 2004, Série B. Textos Básicos de Saúde [www.saude.gov.br/bvs].
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 236p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 108 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- BRASIL, Portaria nº 710 de 10/06/1999. Política Nacional de Alimentação e Nutrição, 1999.
- BRASIL, Portaria 1395/GM de 10/12/1999 – Política de Saúde do Idoso, 1999.
- BRASIL, Projeto de Lei da Câmara n. 81 de 2006. Cria o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.
- BUSS, P.M. Promoção da saúde e qualidade de vida. Cadernos de Saúde Coletiva, n 5, n.1, p 163-177, 2000.
- CONSEA. Princípios e diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 2004.
- FRANCO, B. D. G. M. et al. Microbiologia dos Alimentos. São Paulo: Atheneu, 1996.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Análise da disponibilidade domiciliar de alimentos e do estado nutricional no Brasil: pesquisa de orçamentos familiares 2002-2003. Rio de Janeiro, 2004. < www.ibge.org.br>
- MAHAN, L.K.; ALIN, M.T. KRAUSE. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 9 ed. São Paulo: Rocco, 2002.
- MATTOS, R.A . Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca dos valores que merecem ser defendidos. In: Pinheiro, R; Mattos R.A. (org) Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/ABRASCO, 2001, p 39-64.
- ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. São Paulo: Atheneu, 1995.
- REGO, J.D. Aleitamento Materno. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
- SANTOS, Ligia Amparo da Silva. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr., Campinas, 18(5):681-692, set./out., 2005
- SILVA, D. O. et al. SISVAN: Instrumento para o Combate aos Distúrbios Nutricionais em Serviço de Saúde. O Diagnóstico Coletivo. Rio de Janeiro: Centro de Referência de Alimentação e Nutrição - Região Sudeste, 2000.
- SMEKE, E. L. M.; OLIVEIRA, N. L. S. Educação em saúde e concepções de sujeito. In: VASCONCELOS, E. M. A saúde nas palavras e nos gestos: reflexões da rede educação popular e saúde. São Paulo: Hucitec, 2001.

VALENTE, F. L. S. Direito humano à alimentação: Desafios e conquistas. São Paulo: Cortez, 2002.  
WAITZBERG, D.L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

### **EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Características, progressão, princípios da reabilitação e benefícios da atividade física em crianças e adultos - Educação Física e Sociedade - Fundamentos biomecânicos do movimento humano - Anatomia Humana - Atividade física e saúde - Crescimento e desenvolvimento - Aspectos do desenvolvimento motor – Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício - Fundamentos didático-pedagógicos da educação física - Cultura e Corporeidade - Medidas e avaliação em educação física – Princípios do treinamento - Atividade física, esporte e esporte adaptado – Lazer e Educação Física – Primeiros Socorros – Envelhecimento e atividade física – Psicomotricidade – Educação e Saúde Pública

#### **Sugestões Bibliográficas:**

- ABRISQUETA-GOMEZ. **Reabilitação neuropsicológica**. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- ALVES JUNIOR, E. D. **Envelhecimento e Atividade Física: diversos olhares sobre a prevenção de quedas**. Niterói: GEF/UFF/ANIMA/Brazilfoundation, 2006
- atividade física e nutrição. Rio de Janeiro: Shape; 2003.
- DANGELO, J. G. e FATTINI, C. A. **Anatomia humana sistêmica e segmentar para o estudante de medicina**. 2ª Ed. – São Paulo: Ed. Atheneu, 2005.
- FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de, *et al.* **Uma introdução à Educação Física**. Niterói: Corpus, 1999.
- \_\_\_\_\_. Idosos em movimento: mantendo a autonomia: evolução e referencial teórico. Rio de Janeiro: Eduerj; Unati, 1995.
- FARINATTI, Paulo de Tarso Veras. Criança e atividade física. Rio de Janeiro: Sprint, 1995.
- \_\_\_\_\_. Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos, princípios e aplicação. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.
- FONSECA, Vítor da. **Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese**. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2003.
- GORGATTI, Marcia Greguol e Costa, Roberto Fernandes da (orgs.). **Atividade Física Adaptada**. Barueri, SP: Manole, 2005.
- Guedes DP, Guedes JERP. Controle do peso corporal; composição corporal,
- HALL, Susan J. **Biomecânica Básica**. 3ª Ed..Guanabara Koogan S.A.,2000.
- HAMILL, Joseph e Knutzen, Kathleen M..**Bases biomecânicas do movimento humano**. 1ª Ed. Brasleira. Editora Manole Ltda., 1999.
- LOVISOLO, Hugo. **Atividade física, educação e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Sprint, 2000.
- MATTOS, V. L. e KABARITE, A. **Perfil psicomotor: um olhar além do desempenho**. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 2005.
- MCARDLE, William D. Katch, Frank I. Katch, Victor L. **Fisiologia do exercício**. 4ª ed. Guanabara Koogan, 1998.
- MELO, Victor Andrade de e Alves Junior, Edmundo de Drumond. **Introdução ao lazer**. Barueri,SP: Manole, 2003.
- MIRANDA, Edalton. **Bases de anatomia e cinesiologia**. Rio de Janeiro: 2ª Ed.: SPINT, 2000.
- NAHAS, M.V. **Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida saudável**. 3º ed. Londrina: Midiograf, 2003.
- NAHAS, M.V. **Obesidade, Controle de Peso e Atividade Física**. Londrina: Midiograf, 1999.
- TUBINO, Manoel José Gomes. **As qualidades físicas na Educação Física e desportos** 3ª Ed. Rev. São Paulo: Ibrasa, 1979.
- TUBINO, Manoel José. **Metodologia científica do treinamento desportivo**. 3ª Ed. São Paulo: Ibrasa, 1984.
- VALLA, V. V. e STOTZ, E. N. **Educação, Saúde e Cidadania**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- WIRHED, Rolf. **Atlas de Anatomia do Movimento**. São Paulo: Manole, 1989.

### **EMPREGO: PSICÓLOGO (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O campo da Saúde Mental: fundamentos, políticas e práticas. Saúde Mental na Atenção Básica. A clínica na Atenção Psicossocial. Humanização dos cuidados em saúde. Ética Profissional.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- ALTOÉ, S. & MELLO DE LIMA, M. *Psicanálise, clínica e instituição*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
- AMARANTE, P. *Saúde mental e atenção psicossocial*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
- AMARANTE, P. (org.) *Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Álcool e redução de Danos: uma abordagem inovadora para países em transição*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/alcool\\_reducao\\_danos.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/alcool_reducao_danos.pdf)
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Prevenção do Suicídio: Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_prevencao\\_suicidio\\_saude\\_mental.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_prevencao_suicidio_saude_mental.pdf)
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica\\_de\\_ad.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_de_ad.pdf)
- Cadernos IPUB*, v. XII, n. 22. *Desinstitucionalização: A experiência dos Serviços Residenciais Terapêuticos*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPUB, 2006.
- Cadernos IPUB*, v. XIII, n. 24. *Saúde Mental na Atenção Básica*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPUB, 2007.
- CAMPOS, G. W. S., MINAYO, M. C. S., AKERMAN, M., DRUMOND JÚNIOR, M. & CARVALHO, Y. M. (org.). *Tratado de saúde coletiva*. São Paulo / Rio de Janeiro: Hucitec / Fiocruz, 2006.
- Código de ética profissional do psicólogo*.
- COSTA, C. M. & FIGUEIREDO, A. C. *Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção, cidadania*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.
- CRUZ, M. S. & FERREIRA, S. M. B. *Álcool e drogas – usos, dependência e tratamentos*. Rio de Janeiro: IPUB / CUCA, 2001.
- DESLANDES, S. F. (org.) *Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- MINAYO, M. C. S. & DESLANDES, S. F. A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1998000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1998000100011&lng=en&nrm=iso)
- SILVA FILHO, J. F. *Psicopatologia Hoje*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2007.
- TENORIO, F. A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceitos. *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, 2002. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702002000100003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702002000100003&lng=pt&nrm=iso)

### **EMPREGO: SANITARISTA (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Política de Saúde:** Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; promoção e proteção da saúde; formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais.

**Epidemiologia:** Fundamentos, histórico e aplicações. Processo saúde - doença, e seus determinantes. História natural das doenças e níveis de prevenção. Estudos de morbi-mortalidade, fontes de dados e mensuração da morbi-mortalidade. Indicadores de saúde. Estatísticas vitais, registro de eventos vitais. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Comparação de coeficientes e padronização de taxas. Medidas de risco. Medidas de associação. Distribuição espacial e temporal de doenças. Tipos de estudos epidemiológicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento em saúde. Estratégias de imunização e avaliação da cobertura vacinal. **Sistemas de Informação em Saúde:** SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica, SIM – Sistema de Informação de Mortalidade, SINAN– Sistema de Informação de Agravos de Notificação, SINASC– Sistema de Informação de Nascidos Vivos, SIH/SUS – Sistema de Informação de Internações Hospitalares do SUS, SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial do SUS, SIOPS – Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde, SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde. **Programas de Saúde:** Programa Nacional de Imunização; Programa de

Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Programas do Idoso, da Hipertensão, do Diabetes, da Tuberculose, da Hanseníase, de DST/AIDS, de Saúde Mental, de Saúde Bucal, de Controle da Dengue. **Organização da Atenção Básica:** Política Nacional da Atenção Básica, Programa Saúde da Família - conceitos, princípios, diretrizes, composição e atribuições das equipes de saúde da família, indicadores de acompanhamento da atenção básica, etapas de implantação da Estratégia Saúde da Família no município. **Planejamento, Programação e Gestão em Saúde:** As normas operacionais do Sistema Único de Saúde - formas e modalidades de habilitação de gestão das esferas de governo estadual e municipal, formas de repasse dos recursos financeiros, Programação Pactuada e Integrada (PPI), pisos e tetos financeiros do SUS; métodos de planejamento e programação em saúde; Monitoramento e avaliação, indicadores de produtividade; conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; gestão de recursos humanos; Noção de território como espaço de desenvolvimentos das práticas sociais; avaliação e gerenciamento de sistemas locais de saúde; diagnóstico e intervenção de saúde; educação em saúde. **Bioestatística:** Apresentação gráfica e tabulação dos dados; noções básicas de teoria da probabilidade e amostragem; testes de hipóteses; medidas de tendência central e dispersão. **Vigilância em Saúde:** conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. Estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador.

### **Sugestões Bibliográficas:**

**BRASIL.** Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

**BRASIL.** Emenda Constitucional Nº 29.

**BRASIL.** Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

**BRASIL.** Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.

**BRASIL.** Resolução n. 258, de 7 de janeiro de 1991. Aprova a Norma Operacional Básica - SUS n. 01/91, sobre a nova política de financiamento do SUS. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil] 10 jan 1991; Seção I, p. 641.

**BRASIL.** Portaria n. 545, de 20 de maio de 1993. Estabelece normas e procedimentos reguladores do processo de descentralização da gestão das ações e serviços de saúde, através da Norma Operacional Básica – SUS n. 01/9.

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Gabinete do Ministro. Portaria n. 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB – SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Gabinete do Ministro. Portaria n. 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS – SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

**BRASIL.** Lei Federal 9.782, de 26/01/1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

**PEREIRA, M.** *Epidemiologia: Teoria e Prática* 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

**ROUQUAYROL, Maria Z.** *Epidemiologia e Saúde*. Rio de Janeiro: Medsi, 6. ed. 2003.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica, 2002.

**STARFIELD, Bárbara.** *Atenção Primária: Equilíbrio entre Necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia*. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Gabinete do Ministro. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Gabinete do Ministro. Portaria nº 204/Gm de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

**SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS.** Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE,** Portaria nº 1602 de 17 de julho de 2006 – Institui em todo o território Nacional os calendários de vacinação

**BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE,** Portaria SVS nº 5 de 21 de fevereiro de 2006 – Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referência nacional ou regional e normas para notificação de casos.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria SAS nº. 221, de 17 de abril de 2008. Dispõe sobre a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 abr. 2008. Seção 1, p. 70.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15. Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 16. Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 21. Vigilância em Saúde - Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: MS, 2008, 2.ª edição. Revisada.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 24. Saúde na Escola. Brasília: MS, 2009.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 27. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília: MS, 2010.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde – 3. ed. – Brasília : MS, 2010.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS) : uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 318 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

## **EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF) - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação, histórico e evolução. Objetivos Gerais. Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas: princípios básicos; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional; análise, seleção e adaptação de atividades; objetivos; Programa de tratamento; formas de abordagens do tratamento nas diversas alterações neuromusculoesqueléticas: traumato-ortopédicas, neurológicas, neuropediátricas, reumatológicas. Terapia Ocupacional aplicada à Saúde do Idoso. Atividades de vida diária e atividades de vida prática. Próteses, órteses e adaptações. Tecnologia Assistiva. Terapia ocupacional e a Saúde no trabalho. Ergonomia. Adaptação Ambiental e doméstica. Terapia Ocupacional Social. Terapia ocupacional e a Estratégia da Saúde da Família; Terapia Ocupacional em Saúde Mental. Objetivos da Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Ética Profissional.

### ***Sugestões Bibliográficas:***

AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007  
BARTALOTTI, Celina Camargo e CARLO, Marysia M. R. Prado De. Terapia Ocupacional no Brasil – Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus editora, 2001. Parte II – Capítulos: 3,4 e 7.

BRASIL. Resolução COFFITO nº 8, de 20 de fevereiro de 1978. Aprova as Normas para Habilitação ao Exercício Profissional das Profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº 50, p.1178, 14 mar de 1978.

CAVALCANTI, Alessandra e GALVÃO, Claudia (org). Terapia Ocupacional Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Capítulos 1, 18, 29, 37, 44, 46 e 48.

MALFITANO, Ana Paula Serrata, Atrás da Porta que Se Abre: Demandas Sociais e o Programa de Saúde da Família, São Paulo: ed. Holambra. Setembro, 2007. v. 150. 180 p.

NEISTADT; CREPEAU. ( Willard e Spackman). Terapia Ocupacional. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 9ª edição, 2002. Capítulos 15, 29, 32, 33,34, 35, 36, 37 e 46.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **PORTUGUÊS (PARA TODOS OS EMPREGOS)**

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Tópico frasal. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Vocabulário: paráfrase. Norma culta. Ortografia oficial. O Acordo Ortográfico. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia e ortoepia. Flexão nominal e verbal. Verbo. Vozes verbais. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Posição do pronome átono. Estrutura e formação de palavras. Emprego e valor semântico das classes gramaticais.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- ABREU, Antônio Suárez: Curso de redação. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000.
- GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.
- HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva: 2001.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 1990.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática. 15 ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

### **CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS EMPREGOS, EXCETO AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Port. MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS.

A estratégia de Saúde da Família. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional. Gerenciamento de serviços de saúde. Sistemas de informação e informática médica na Atenção Primária à Saúde. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar, abordagem familiar. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade.

### **Sugestões Bibliográficas:**

1. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. STARFIELD, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. [disponível na Internet: [http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento)].
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde 2005. [disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_bolso\\_6ed.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_6ed.pdf)].
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)].
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). [disponíveis na Internet em [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php)]. Observação: serão disponibilizados na página da SBMFC na Internet – [www.sbmfc.org.br](http://www.sbmfc.org.br) - todos os itens desta bibliografia que esta entidade conseguir em meio eletrônico (arquivos para “download”, “links” para páginas na Internet ou outras formas).
6. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad24.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf)
7. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad23.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad23.pdf)
8. Vigilância em saúde : zoonoses / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad22.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad22.pdf)
9. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica . - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad21.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad21.pdf)
10. FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. 4a Ed. (Trad). Porto Alegre: Artmed 2006.

11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 10, Guia para o controle da Hanseníase. Brasília: MS, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_de\\_hanseniose.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseniose.pdf)
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 06, Manual Técnico para o controle da Tuberculose. Brasília: MS, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica.pdf)
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. – (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Disponível em : [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - Saúde do trabalhador / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.63p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família; Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03\\_12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf)
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. Educação Permanente. Caderno 3. Brasília, 2000. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03\\_educacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03_educacao.pdf)
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia\\_psf1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf)
17. BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_siab2000.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf)
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_prenatal\\_puerperio.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf)
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. -- 2. ed. - Brasília,1994. 50 p. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/control/processamento\\_artigos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/control/processamento_artigos.pdf)
20. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue : diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_diagnostico\\_manejo\\_adulto\\_crianca\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf)
21. Lei 8080 de 19/09/1990 [disponível na Internet: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)].
22. Lei 8142 de 28/12/1990 [disponível na Internet: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)].
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 154, de 24 de janeiro de de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
24. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)].

## EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Microinformática:** Conceitos básicos. Modalidades de processamento. Hardware, tipos, características, componentes, siglas e funções, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, operação de microcomputadores, sistemas operacionais. Dispositivos de entrada, de saída e de entrada/saída de dados. Software básico e aplicativo. Backup. Ambientes **Windows XP/Vista/7** e **Linux** – conceitos, características, comandos, atalhos de teclado e emprego de recursos. Execução de procedimentos operacionais de rotina, utilizando software ou aplicativos instalados nas áreas de atuação. Noções básicas sobre Sistemas de Informação. Conhecimentos sobre o **Msoffice 2003Br/2007Br (Word, Excel e Powerpoint)** e **BrOffice.org 3.1 (Writer, Calc e Impress)** - conceitos, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. **Internet:** conceitos, modalidades, técnicas de acesso, browsers, navegação, pesquisa, atalhos de teclado, e-mail, **Outlook Express, Thunderbird** e **WebMail**, uso de software e emprego de recursos. **Proteção e Segurança.** Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção.

### Sugestões Bibliográficas:

CANTALICE, Wagner. *Manual do Usuário*, Brasport, 2006.

COSTA, Renato da. *Informática para Concursos: guia prático*, Érica, 2006.  
DIGERATI. *202 Dicas: Excel, Access, Word, Powerpoint*, Digerati, 2006.  
MANZANO, João Carlos N. G., MANZANO, André Luiz N. G. *Estudo dirigido de Microsoft Windows XP*. 7ª ed., Érica, 2007.  
MUELLER, John Paul. *Aprenda Microsoft Windows XP em 21 dias*, Makron Books, 2003.  
VELLOSO, F. C. *Introdução à Informática – Conceitos*, 7ª edição, Campus, 2003  
SAWAYA, Márcia Regina. *Dicionário de Informática e Internet: Inglês/Português*, Nobel, 2003.  
STANEK, William R. *Microsoft Windows XP Professional, Guia de Bolso do Administrador*, Bookman, 2006. Manuais técnicos e help/ajuda do software.

## **EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Redação própria de correspondências e documentos em geral. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Relatórios. Redação Oficial – Correspondência e Atos Oficiais, Modelos Oficiais, Ofícios e Requerimentos. Pronomes de tratamento. Abreviaturas, siglas e símbolos. Mensagens eletrônicas. Documentos Oficiais – Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas, etc. Documentação e Arquivo. Organização funcional do espaço de trabalho: rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública: Capítulo I - Das Disposições Gerais: Artigos 1º ao 16; Capítulo II - Da Licitação: Artigos: 20 ao 24; Do Procedimento e Julgamento: Artigo: 38 ao 40. Noções de Estatística: Conceito. Amostras. Apresentação de dados: tabelas e gráficos. Probabilidade.

### **Sugestões Bibliográficas:**

LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.  
MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – aprovado pelo Decreto Estadual nº 28.169 de 20 de abril de 2001.  
MEDEIROS, J. Bosco e HERNANDES, Sonia. *Manual da Secretária* – 9 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004.  
MEDEIROS, J. Bosco. *Correspondência – Técnicas de Comunicação Criativa*. 18 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006  
VIEIRA, Sonia. *Princípios de Estatística*. São Paulo: Pioneira, 1999. (Capítulos 1, 2 e 6)

## **EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Vigilância em Saúde:** Doenças de notificação compulsória. Ações de vigilância epidemiológica. Normas de Vacinação. **Fundamentos de Enfermagem:** Preparo e administração de medicamentos. Medidas de higiene e conforto. Cateterismos. Punções. Processamento de artigos. Procedimentos de enfermagem em geral. **Enfermagem Materno-Infantil:** Assistência em saúde da criança. Planejamento familiar. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. **Enfermagem em doenças crônico-degenerativas:** Diabetes e Hipertensão. **Enfermagem em doenças transmissíveis:** Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.

### **Sugestões Bibliográficas:**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 1994. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/control/processamento\\_artigos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/control/processamento_artigos.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde**. Cadernos de Atenção Básica, nº 15. Brasília: 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica15.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica15.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus**. Cadernos de Atenção Básica, nº 16. Brasília: 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd16.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 6ª. ed. rev. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_bolso\\_6ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_6ed.pdf) . Acesso em: 26 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Brasília, 2008. 2ª ed. rev. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd21.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf) . Acesso em 12 mar. 2010.

LIMA, Idelmina Lopes de. MATÃO, Maria Eliane Liégio (orgs.). **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. São Paulo: AB Editora. 8ª Ed. 2007.

MILLER, Donna. **Administração de Medicamentos**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso. 2002.

## **EMPREGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Farmacologia** – Nomenclatura de fármacos: antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos, antiparasitários, antiinflamatórios, antiulcerosos, antianêmicos, anestésicos e antiretrovirais. **Noções de Biossegurança** – Esterilização, desinfecção e antissepsia, equipamentos de proteção. Noções sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Manipulação de medicamentos** – Preparo de soluções, técnicas de pesagem, cálculos e utilização de vidrarias. Conhecimento das diferentes formas farmacêuticas: comprimidos, drágeas, cápsulas, suspensões, soluções, pastas, cremes, emulsões e injetáveis. **Noções de Assistência farmacêutica** – O ciclo do medicamento: armazenamento, sistemas de distribuição e controle de estoque. Medicamentos controlados, excepcionais e genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Boas Práticas de Fracionamento de Medicamentos em Farmácias e Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias.

### **Sugestões Bibliográficas:**

BRASIL, ANVISA. Lei n.º 9787 de 10 de fevereiro de 1999 e suas atualizações.

BRASIL, SVS/MS. PORTARIA n.º 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

BRASIL, PORTARIA MS n.º 1587 de 03 de Setembro de 2002 e suas atualizações.

BRASIL, ANVISA. RDC n.º 214 de 12 de Dezembro de 2006 e suas atualizações.

BRASIL, ANVISA. RDC n.º 135 de 18 de Maio de 2005 e suas atualizações

BRASIL, ANVISA. RDC n.º 306 de 07 de Dezembro de 2004 e suas atualizações.

BRASIL, Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 338 de 06 de Maio de 2004 e atualizações.

CAMPBELL, J. & CAMPBELL, J. *Matemática de Laboratório*. São Paulo: Roca, 1986.

MARIN, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais – Organização Panamericana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003.

MINISTERIO DA SAÚDE. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Brasília, 2008. Acesso: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

PRISTA, I. N. *Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica*. Lisboa: Editora Calouste Gulbenkian, vols. I II e III.

TEIXEIRA, Pedro E VALLE, Silvio. *Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

BRASIL, Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 338 de 06 de Maio de 2004 e atualizações.

## **EMPREGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atribuições do técnico em higiene dental na equipe de trabalho. Educação em saúde bucal. Indicadores de cárie dentária utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPO-D, índice CEO e índice CPO-S. Indicadores de alterações periodontais utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPI (índice periodontal comunitário) e IHO-S (índice de higiene oral simplificado). Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia; Tipos de esterilização. Principais doenças transmissíveis através da prática odontológica. Processo Saúde-Doença. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Hábitos alimentares e o consumo de açúcar. Anatomia dos dentes e da boca. Reconhecimento da dentição permanente e decídua através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de erupção dentária. Morfologia da dentição. Doenças da boca: cárie dentária, periodontopatias, máis oclusões, câncer bucal e fissuras lábio-palatais. Técnicas de higiene bucal. Uso de fluoretos e de selantes. Revelação de radiografias. Controle mecânico da placa bacteriana, controle químico da placa bacteriana, controle da dieta e educação para a saúde. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Forradores; Amálgama; Resinas Compostas; Cimento de Ionômero de Vidro: indicação, composição, manipulação e cuidados. Manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Preparo e administração de medicações/soluções. Cuidados dispensados ao paciente terminal. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, sexualmente transmissíveis e crônicas degenerativas. Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips Materiais Dentários**. 11ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
- BARATIERI, Luiz N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades**. São Paulo: Ed Santos, 2001.
- BARCELLOS, Pablo (Org). **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília: Ministério da Saúde. ANVISA. Vários colaboradores. ISBN 84 334-1050-6. 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 – **Pacto pela saúde**. Diário Oficial da União. Fevereiro de 2006. Brasília, 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2001
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. **Manual de condutas: Exposição ocupacional a material biológico: Hepatite e HIV**. Brasília, 2000
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. **Aprova normas e diretrizes do PACS e do PSF**. Publicado em D.O. de 28/03/06. Brasília. DF. 2006.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 267, de 06 de março de 2001. **Plano de reorganização das ações de saúde bucal na atenção básica** Publicada em D.O. de 07/03/01. Brasília. DF. 2001.
- BRASIL. Lei nº 8080. De 19 de setembro. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes**. Institui o Sistema Único de Saúde
- BRASIL RDC 306 de 07/12/2004. **Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Publicada em Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2004. Brasília, DF
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Programa Saúde da Família: equipes de saúde bucal** / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- CANTISANO, Waldemar et al. **Anatomia Dental e Escultura**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução do CFO–42/2003 de 20 de Maio de 2003. Rio de Janeiro, RJ.
- COSTA, César et al. **Fundamentos de Anatomia para o Estudante de Odontologia**. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2000.
- GUIMARÃES, Jayro Jr. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios**. 1ª ed. São Paulo: Ed Santos, 2001.
- KRIGER, Leo. Aboprev – Promoção de Saúde Bucal. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. **THD e ACD – Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário** 2ª ed. São Paulo: Ed Santos 2006
- MAROTTI, Flavio Z. **Consultorio Odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Ed Senac São Paulo: São Paulo, 2006
- MENAKER, Lewis. **Cáries Dentárias – Bases Biológicas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1984.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Condutas . Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS**. Brasília-DF, 2000.
- PEREIRA A C. et al. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. 1ª ed. Porto Alegre: Artmes, 2003.

## **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **PORTUGUÊS (PARA TODOS OS CARGOS)**

Compreensão de texto. Linguagem verbal e não verbal. Signo lingüístico: significante e significado. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Polissemia. Uso formal e informal da língua. Língua escrita e língua falada. Norma culta. Ortografia. Relação fonema/letra. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Funções sintáticas. Frase, oração e período. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

### **Sugestões Bibliográficas:**

- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2004.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática. 15ª ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

## **CONHECIMENTOS SOBRE SUS (PARA TODOS OS CARGOS)**

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

### ***Sugestões Bibliográficas:***

BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB – SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS – SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

## **EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde;

### ***Sugestões Bibliográficas:***

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII.

Capítulo II. Seção II. Da saúde

2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990

3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006.

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I.

6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000.

7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006.

8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991.

9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
11. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006.
12. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008.

## **EMPREGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de atendimento ao paciente; Agendamento; Harmonia e humanização da clínica odontológica. Noções de anatomia bucal. Anamnese, preenchimento da ficha odontológica. Funções do Auxiliar de Consultório Dentário. Material, Equipamento, Instrumental odontológico. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Fatores de Risco No Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia e Biossegurança. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips Materiais Dentários**. 11ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
- BARCELLOS, Pablo (Org). **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília: Ministério da Saúde. ANVISA. Vários colaboradores. ISBN 84 334-1050-6. 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 – **Pacto pela saúde**. Diário Oficial da União. Fevereiro de 2006. Brasília, 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2001
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. **Manual de condutas: Exposição ocupacional a material biológico: Hepatite e HIV**. Brasília, 2000
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. **Aprova normas e diretrizes do PACS e do PSF**. Publicado em D.O. de 28/03/06. Brasília. DF. 2006.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 267, de 06 de março de 2001. **Plano de reorganização das ações de saúde bucal na atenção básica** Publicada em D.O. de 07/03/01. Brasília. DF. 2001.
- BRASIL. Lei nº 8080. De 19 de setembro. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes**. Institui o Sistema Único de Saúde
- BRASIL RDC 306 de 07/12/2004. **Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Publicada em Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2004. Brasília, DF
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Programa Saúde da Família: equipes de saúde bucal** / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- CANTISANO, Waldemar et al. **Anatomia Dental e Escultura**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução do CFO-42/2003 de 20 de Maio de 2003. Rio de Janeiro, RJ.
- COSTA, César et al. **Fundamentos de Anatomia para o Estudante de Odontologia**. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2000.
- GUIMARÃES, Jayro Jr. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios**. 1ª ed. São Paulo: Ed Santos, 2001.
- KRIGER, Leo. Aboprev – Promoção de Saúde Bucal. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. **THD e ACD – Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário** 2ª ed. São Paulo: Ed Santos 2006
- PEREIRA A C. et al. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. 1ª ed. Porto Alegre: Artmes, 2003.
- SANTOS, William N.; COIMBRA, Juan L. **ACD- Auxiliar de Consultorio dentário**. Ed Rubio. 1ª ed, 2005
- MAROTTI, Flavio Z. **Consultorio Odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Ed Senac São Paulo: São Paulo, 2006
- MENAKER, Lewis. **Cáries Dentárias – Bases Biológicas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1984.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Condutas . Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS**. Brasília-DF, 2000.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS

### ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS

#### EMPREGOS: NÍVEL SUPERIOR

##### 1. Formação acadêmica:

- 1.1. Residência em Saúde da Família (Medicina de Família e Comunidade; Medicina Geral e Comunitária; Multiprofissional Saúde da Família)
- 1.2. Residência em saúde da Família em curso
- 1.3. Especialização em Saúde da Família (mínimo de 360 horas)
- 1.4. Outras especializações afins na saúde (Saúde Coletiva, Saúde Pública, etc)
- 1.5. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas)
- 1.6. Cursos de atualização (com um mínimo de 08 horas)
- 1.7. Doutorado em área de saúde pública
- 1.8. Mestrado em área de saúde pública
- 1.9. Doutorado em outra área saúde
- 1.10. Mestrado em outra área saúde

##### 2. Atividade profissional:

- 2.1. Atuação em equipes Saúde da Família
- 2.2. Atuação em equipe da Atenção Básica Tradicional
- 2.3 Atuação em gestão da atenção básica ou gerenciamento de unidade básica de saúde
- 2.4 Prática ambulatorial (que não dos itens 2.1 a 2.3)
- 2.5 Atuação em outras áreas da saúde (que não dos itens 2.1 a 2.4)
- 2.6 Supervisão ou docência em serviço (PET Saúde, professor substituto, preceptoria acadêmica, etc)
- 2.7. Orientação de trabalhos científicos:
  - monografias de especialização
  - trabalho de conclusão de curso de graduação

##### 3. Outras atividades:

- 3.1. Autoria ou co-autoria de:
  - a- livros e capítulo de livro
  - b- Manuais técnicos
  - c- trabalhos publicados em periódicos Qualis nacional/internacional
  - d- trabalhos apresentados em eventos internacionais
  - e- trabalhos apresentados em eventos nacionais
- 3.2. Participação em projeto de pesquisa
  - a- Bolsa de Iniciação científica
  - b- Participação em projeto de pesquisa

#### EMPREGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

##### 1. Formação técnica:

- 1.1. Especialização técnica em saúde
- 1.2. Outras especializações(exceto saúde)
- 1.3. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas)
- 1.4. Cursos de atualização (com um mínimo de 08 horas)

##### 2. Atividade profissional:

- 2.1. Atuação em equipes Saúde da Família (na mesma função da que está se candidatando)
- 2.2. Atuação em equipes Saúde da Família (em outra função diferente da que está se candidatando)
- 2.3. Atuação em equipe da Atenção Básica Tradicional
- 2.4 Atuação em gestão da atenção básica ou gerenciamento de unidade básica de saúde

2.5 Atuação em outras áreas da saúde (que não dos itens 2.1 a 2.3)

**3. Outras atividades:**

3.1. Experiência com trabalho comunitário (mínimo de 1 ano comprovadamente)

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1. Formação técnica**

1.1. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação em administração ou informática (mínimo de 80 horas)

1.2. Outros cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas)

1.3. Cursos de atualização (com um mínimo de 08 horas)

1.4. Cursos de informática (com um mínimo de 08 horas)

**2. Atividade profissional**

2.1. Experiência em função de administração

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**ANEXO VII - Modelo de Formulário para Entrega de Títulos**  
(deverá ser colado no envelope com os títulos)

**NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGOS: NÍVEL SUPERIOR**

Nome:		Inscrição:	
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
Município		Estado:	Cep:
Emprego:	Nº de folhas entregues:		Rubrica do candidato:
Responsável CEPERJ: (Rubrica/Matrícula)			

Observações: Os documentos devidamente autenticados, deverão ser entregues em envelope identificado e em tamanho ofício.

---

**Reservado à CEPERJ**

<b>ITEM 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>										
1.1.	1.2.	1.3.	1.4.	1.5.	1.6.	1.7.	1.8.	1.9.	1.10.	Total

<b>ITEM 2 - ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>							
2.1.	2.2.	2.3.	2.4.	2.5.	2.6.	2.7.	Total

<b>ITEM 3 – OUTRAS ATIVIDADES</b>							
3.1.				3.2.		Total	
A	B	C	D	E	A		B

<b>TOTAL GERAL</b> Currículo	
---------------------------------	--

Avaliador:----- Revisor:-----

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**ANEXO VII - Modelo de Formulário para Entrega de Títulos**  
(deverá ser colado no envelope com os títulos)

**NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO**

**EMPREGOS:** Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Farmácia e Auxiliar de Saúde Bucal

Nome:		Inscrição:	
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
Município		Estado:	Cep:
Emprego:	Nº de folhas entregues:		Rubrica do candidato:
Responsável CEPERJ: (Rubrica/Matrícula)			

Observações: Os documentos devidamente autenticados, deverão ser entregues em envelope identificado e em tamanho ofício

---

**Reservado à CEPERJ**

<b>ITEM 1 – FORMAÇÃO TÉCNICA</b>				
<b>1.1.</b>	<b>1.2.</b>	<b>1.3.</b>	<b>1.4.</b>	<b>TOTAL</b>

<b>ITEM 2 – ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>					
<b>2.1.</b>	<b>2.2.</b>	<b>2.3.</b>	<b>2.4.</b>	<b>2.5.</b>	<b>TOTAL</b>

<b>ITEM 3 – OUTRAS ATIVIDADES</b>	
<b>3.1</b>	<b>TOTAL</b>

<b>TOTAL GERAL</b> <b>Currículo</b>	
--	--

**AVALIADOR:..... REVISOR:.....**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**ANEXO VII - Modelo de Formulário para Entrega de Títulos**  
(deverá ser colado no envelope com os títulos)

**NÍVEL MÉDIO**

**EMPREGO: Auxiliar Administrativo**

Nome:		Inscrição:	
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
Município		Estado:	Cep:
Emprego:	Nº de folhas entregues:	Rubrica do candidato:	
Responsável CEPERJ: (Rubrica/Matrícula)			

Observações: Os documentos devidamente autenticados, deverão ser entregues em envelope identificado e em tamanho ofício

---

**Reservado à CEPERJ**

<b>ITEM 1 – FORMAÇÃO TÉCNICA</b>				
<b>1.1.</b>	<b>1.2.</b>	<b>1.3.</b>	<b>1.4.</b>	<b>TOTAL</b>

<b>ITEM 2 – ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	
<b>2.1</b>	<b>TOTAL</b>

<b>TOTAL GERAL</b> <b>Currículo</b>	
--	--

**AVALIADOR:..... REVISOR:.....**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**ANEXO VIII**

**ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**ÁREA PROGRAMÁTICA AP 5.1**

<b>Área de Atuação (Unidade)</b>	<b>Bairro</b>	<b>Ruas que delimitam a Área de Atuação</b>
Clínica da Família Olímpia Esteves	Padre Miguel	Rua Olímpia Esteves, segue pela Vila Nova, até a rua Açú, segue pela Rua Ibitu, gomes de souza, João luso, depois pela rua euclides roxo, Nicanor Lemgruber, contorna a Rua do Governo pela Travessa Maravilha. Murundu- Rua Olímpia Esteves, sobe pela Rua Murundu, pela Rua Axixá entra na Rua Edgar Lima, Rua Tapiranga e Rua Ceriba.
PACS Batan	Realengo	Av. Brasil segue pela R. Recife, R. Itaporanga, R. São Dagoberto, R. Santa Melânea, R. José E. de Moraes, R. Emilio Conde, R. Itajai.
PSF Cancela Preta/ Vila Jurema	Bangu	Av. Brasil segue pela R. Araquem, Estr. Gen. Afonso de Carvalho pela Estr. do Encanamento contorno pela R. Monte Tabor. <b>Vila Jurema</b> - Rua Helio do Amaral, Av. Calixto Cordeiro, Rua Recife até Av Brasil.
PSF Catiri	Bangu	R. Sarapuí segue pela Vila Esperança, Estr. do Gericinó, Tv. Chico Mendes, R. Catiri e Av. Brasil.
PSF Cohab	Realengo	R. Capitão Teixeira segue pela R. Pirapuã, R. General Azeredo, R. General Raposo, R. Oliveira Braga.
PSF Jacaré/Cavalo de Aço	Senador Camará	Rua Antonio Torres contorno pela Linha Férrea, Estrada da Olaria Velha passando pela Rua do Encanamento, contornando a Av Santa Cruz.
PSF Sílvio Barboza	Senador Camará	R Eugenio de Paiva segue pela Estr. Salamanta, Rua Tripoli, Rua C, Rua F, Rua do Encanamento, Estr. da Olaria Velha, Rua D, Rua São Jose, Tv. Eugenio Paiva. <b>Miguel Gustavo</b> - Rua Marinho Rego, entra na Rua Tripoli, sobe a Estrada dos Coqueiros até a Linha Férrea, desce na Travessa 14 e emenda na Rua Rodrigues Freitas até a Av Santa Cruz.
PSF Vila Moretti /Caminho do Lúcio	Bangu	Estr. do Engenho pela R. Manoel Francisco da Silva, R. Fausto cupertino, R. da Liberdade, Estr. da Agua Branca até a R. Luiz Rodrigues da Paixao - <b>Caminho do Lucio</b> : Rua do farmaceutico, Avenida Catequista segue pela Severina Novaes, Estrada do Engenho segue pela Estrada do Taquaral, <b>Ubaldo</b> - Av Brasil, Rua Dona Maria Estela, Estrada da Água Branca, Rua Manoel Francisco da Silva até a Estrada do Engenho.
Pol. Manoel Guilherme da S. Filho / PACS Dom Jaime Câmara	Padre Miguel	Rua da Chita segue pela Marechal Marciano contorna pela Guaiaca, pela Porto Nacional.
CMS Waldyr Franco/PSF Minérios/ Minuano/Nova Aliança	Bangu	Minérios - Av do corretor segue pela Rua Sainá, Estrada do Engenho segue pela Rua Araruama. Minuano- Av Embaixador Pimenta Brandão, Av Santa Cruz e Rua Julio Melo. Nova Aliança - Av Catequista, Estrada do Engenho, Rua Dr Augusto de Figueiredo e Rua do Farmaceutico.
P.S. Dr. Eithel Pinheiro de O. Lima / PACS Vila Aliança	Senador Camará	Rua do Aprendiz, pela Av dos Funcionários, Estrada do Taquaral, pela Farmaceuticos até a Dr Augusto Figueiredo.
P.S. Dr. Henrique Monat / PACS Vila Progresso	Vila Kenedy	Av Brasil segue pela Rua Mairobi, Rua do Congo e Travessa da Paz.
P.S. Padre Miguel / PSF Vila Vintém	Padre Miguel	Rua Mesquita segue pela Barão do Triunfo, Travessa Bibiana.
P.S. Athaide José da Fonseca/ PSF João Saldanha	Bangu	Estrada do Gericinó segue pela General Afonso de Carvalho, Estrada do encanamento e desce pela Monte Tabor.
P.S. Sir Alexander Fleming	Senador Camará	Santo André - Rua da Infantaria segue pela Valdemar Fidalgo, Rua Sibéria, Rua Tibagi até Augusto Costalat. Tiquiá - Rua Valdemar Fidalgo sobe pela Marmiari, Rua Carlos Sampaio Correa, desce pela Aurélio de Oliveira até a Rua Alcebiades.- Verde é Vida - Estrada do Viegas, segue pela Marmiari, Carlos Sampaio Correa pela Rua Julio Snard.

**ÁREA PROGRAMÁTICA AP 5.2**

<b>Área de Atuação (Unidade)</b>	<b>Bairro</b>	<b>Ruas que delimitam a Área de Atuação</b>
Fazenda Modelo	Guaratiba	Estrada Aterrado do Rio, segue a Estrada do Mato Alto até a estrada da Matriz, estrada do Carapiá, Estrada do Morro Cavado, Rua dos Caquizeiros até a Estrada do Mato Alto.
Ilha de Guaratiba	Guaratiba	Estrada da Ilha de Guaratiba, Avenida Gaspar de Lemos até a Estrada das Tachas, Avenida das Américas até o Trevo de subida da Grota Funda.
Jardim Cinco Marias	Guaratiba	Estrada do Magarça na altura da Rua Abelardo Luz, segue até Avenida das Américas, Rua Frágoso, Rua dos Bombeiros, Estrada da Pedra até a Rua Vasco Lima, seguindo até a Rua Antonio Pires e daí até a Estrada do Magarça.
Largo do Correia	Guaratiba	Estrada da Cachamorra na altura da Rua Julio José, segue na Estrada do Mato Alto até a Estrada Aterrado do Rio, Rua Pequiá, Estrada General Pessoa Cavalcanti, Caminho do Areal até a Estrada do Mato Alto.

Nova Cidade	Inhoaíba	Rua Nova Cidade, Rua Campo Grande, Rua Guarujá até a Rua Buranhem, nesta até a Avenida A. Segue até a Rua Lagoa Formosa, Rua Siriema, Estrada de Inhoaíba até a Rua Riachão de Jacuípe, Rua Garimpeiro até Rua Nova Cidade.
Vila do Céu	Cosmos	Inicia na Rua Guarujá, limite com a Rua Buranhem, Rua Beira Rio, Rua G, Rua Estanislau Traple, Rua Itagiba, Rstrada da Pena, Estrada de Paciência até a altura da Rua Araranguá e nestá até a Rua Guarujá.
Vila Verde	Santíssimo	Da Estrada do Lameirão, indo até a Estrada da Posse. Rua Serra Alta, Rua Dr. Juvenal Murtinho até a Estrada da Posse. Rua Mulungu. Linha férrea até a Estrada do Lameirão.
Aguiar Torres	Inhoaíba	Inicia na Rua Manoel Machado Oliveira, Rua Murilo Alvarenga segue até a Rua Gentil do Ouro, Rua Bela Cruz, segue até a Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, Estrada do Campinho até a Rua Soldado Sebastião Viara, seguindo até o Caminho da Tutóia, indo até a Estrada da Pena, Avenida B, Avenida A, Avenida José Ribeiro de Castro Filho até a Estrada de Inhoaíba, seguindo até a Rua Riachão do Jacuípe, Rua Japim até a Rua Manoel Machado Oliveira.
Santa Margarida i	Santa Margarida	Inicia na Estrada do Campinho na altura da Rua Tamarana, seguindo da estrada do Estrada do Encanamento até a Praça Jaraguari, Caminho da Tutóia até até a Rua Tamarana.
Parque Esperança	Campo Grande	Av. Cesário de Mello na altura da Estrada do Monteiro até a Rua Candeias, Caminho da Caixa D'agua, Rua Aratanha, Rua Conservatória seguindo até a Estrada do Monteiro, indo até a Av. Cesário de Melo.
Mangueiral	Campo Grande	Estrada da Cambota, indo da Rua Comari até a Praça Major Vieira de Melo, Rua Majorlandia, Rua Macaraú, Rua Principal, Rua Peter Pan até a Rua Anísio Gonçalves, seguindo até a Estrada da Cambota.
Ana Gonzaga	Inhoaíba	Av. Cesário de Mello na altura da Rua Capitão Lafay até a Rua Adolfo Lemos, Rua Souza Moreira até Rua 1, Rua Barão do Rio Verde até a Rua Capitão Lafay.
Vilar Guanabara	Inhoaíba	Avenida Cesário de Mello (sentido Santa Cruz) da Rua Adolfo Lemos (lado esquerdo) até a linha férrea e Rua Engenheiro Israel Vieira Ferreira, até linha férrea.
Vila São Jorge	Cosmos	Inicia na Cesário de Mello na altura da Rua Espera Feliz, segue até a Rua Icurana, seguindo até a Rua General Alfredo Assunção, Rua Bom Pastor, Rua Nova, Rua Tiago Sampaio Bastos, Beco São Jorge, Rua Bananal, Rua Ana Angélica até a Rua Espera Feliz.
Jardim Anápolis	Cosmos	Inicia na Av. Cesário de Mello no sentido Campo Grande, Rua Paçaré até a Rua Icurana (lado direito), Rua dos Caquizeiros e Rua das Amoreiras, Av. Cesário sentido Santa Cruz, rua Icurana (lado esquerdo), Rua Gal. Alfredo Assunção, Rua Bom Pastor (lado esquerdo) Rua Nova (lado esquerdo) até a Linha Férrea seguindo até a Rua Aripuana.
Pedro Nava	Mendanha	Inicia na Av. Brasil na altura da Estrada do Mendanha até a Rua do Baiano, seguindo até a Rua do Sulista, Rua 63 até a Rua dos Pontões, Rua Murungaba, Rua Carobinha, Estrada Sete Riachos até Estrada do Mendanha.
Vilar Carioca	Inhoaíba	Avenida Cesário de Mello (sentido Campo Grande), na altura da Estrada de Icurana (lado esquerdo) segue até a Rua Icurana, (lado esquerdo) até o final da Rua Cem, Caminho do Cantagalo, Estrada de Icurana.
Brisa	Guaratiba	Rua Damolândia e Rua Toritama, até o Trevo da Estrada São Tarciso, com a Estrada Santa Veridiana, até a Avenida Levy Neves e Rua Matarazzo, até a Avenida Nelson Moura Brasil do Amaral.
Jardim Maravilha i	Guaratiba	Estrada do Magarça, na altura da rua Itumirim até a rua Campo Mourão, nesta até o final (canal), até o final da Rua Passa Quatro..
Magarça	Guaratiba	Estrada do Magarça, na altura da rua Campo Formoso, até a Estrada do Aterrado do Rio, Avenida Cabuçu, Rua dos Lavradores, Rua Marta Candido, Estrada do Cabuçu de Baixo até a Rua Campo Formoso.
Jardim Monteiro	Guaratiba	Estrada do Magarça altura Da Rua Campo Formoso, Estrada do Mato Alto até o Caminho do Cabuçu de Baixo e Rua Eulino Nogueira.
Jardim Guaratiba	Guaratiba	Rua Vasco Lima até a Estrada da Pedra, segue até a Rua Francisco Vilhena, até a Rua Professor Charley Lachmund, indo até a Rua Vasco Lima.
Santa Margarida ii	Cosmos	Estrada do Encanamento, iniciando na Rua Altolândia, indo até a Estrada do Campinho. Segue até a Rua Recanto Fraternidade até a Rua Dr. Fernando. Rua João Comênio, Estrada do Campinho até a Rua Pericó, Avenida Medianeira até à Rua Altolândia.
Moranga	Campo Grande	Avenida Cesário de Mello (sentido Campo Grande), entre as Ruas Alfredo de Azevedo e Avenida Aldo Botelho (lado direito), limites com a Rua Uniflor e Rua Poeraba e Rua Pedro Mota Lima. Avenida Cesário de Mello (sentido Santa Cruz) entre as Ruas Capitão Lafay (lado direito), Rua Gramado e Rua Cruz Alta (lado esquerdo).
Belizário Penna	Campo Grande	Inicia na Rua Campo Grande até a Rua Leadelino Vieira de Campos. Estrada Rio do A até a Rua Vitor Alves seguindo até a Rua Aricuri e nesta até a Estrada do Campinho. Estrada do Campinho até a Rua Murilo Alvarenga, Avenida Caldeira de Alvarenga, Rua Embaixador Muniz Gordilho até a Rua Campo Grande.
Oswaldo Villela	Campo Grande	Inicia na Estrada do Mendanha, altura da Rua Paulo Afonso, Rua Marechal Dantas Barreto, Estrada do Guandu Sapê até a Estrada do Pedregoso e nesta até a Avenida Paulo Afonso.
Garfield de Almeida	Campo Grande	Estrada da Batalha, Caminho do Vai e Vem, Caminho da Bela Vista, Rua Soldado Américo desambiago, Beco do Amor, Rua B, Beco C, Rua Francisco C. Rosa, Estrada do Viegas da Estrada da Batalha ao Caminho do Pires, Rua Soldado Antonio da Silveira e Rua A.